# HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



## Apresentação

Atenuada a crise pandêmica que assolou o mundo no biênio 2020-2021, a sociedade brasileira observa os efeitos de uma série de transformações sociais, econômicas, tecnológicas e institucionais importantes ocorridas no país. Nesse cenário, consciente de seu papel essencial à promoção da ordem jurídica e da cidadania no Brasil, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí – OAB/PI, no uso de suas prerrogativas institucionais que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, mediante estudos da Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios da OAB/PI, colocou para discussão de todos os advogados e advogadas no Estado do Piauí, em 2022, a sua Nova Tabela de Honorários Advocatícios.

Em sua nova estrutura, a Tabela de Honorários Advocatícios tem por objetivo a busca pela valorização do profissional da advocacia, por justa remuneração pelos serviços prestados aos seus clientes por meio de um instrumento que atenda a necessidade de precificação dos serviços prestados pela classe de forma clara, objetiva e que contemple novas áreas de atuação da Advocacia no Estado do Piauí.

Nesse sentido, é com muita satisfação que, após percorremos e realizarmos audiências públicas em todas as Subseções da OAB/PI no Estado, entregamos um documento transparente, conciso, inovador e completo que vem ao encontro dos anseios da classe, ampliando o mercado do Direito para novas áreas que estão emergindo no cenário nacional e que modernizará a atuação dos (as) advogados (as) piauienses.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente Seccional da OAB no Piauí

"A Advocacia piauiense contará com a mais completa Tabela de Honorários Advocatícios do Brasil" (Einstein Sepúlveda, Presidente da Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios da OAB/PI 2022)

#### 1. Objetivos

O presente estudo analisou a atual Tabela de Honorários Advocatícios do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí – OAB/PI, instituida em 2014 e suas complementações mediante a Resolução nº 13/2016 (que dispõe sobre a Tabela de Honorários profissionais para Advocacia Previdenciária) e Resolução nº 02/2017 (que dispõe sobre a Tabela de Honorários de Diligências por correspondências), e propôs uma Nova Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/PI, que valoriza a dignidade da classe, obsta o aviltamento dos valores dos serviços profissionais, ao tempo em que mantém a justa remuneração dos(as) advogados(as) piauienses.

#### 2. Comissão

A Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatíicos da OAB/PI, por seu Presidente, foi designada pela Portaria OAB/PI nº 172/2022- GP, do Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí – OAB/PI, para desenvolver a Nova Tabela de Honorários Advocatícios, a fim de atualizar e unificar os valores mínimos de honorários cobrados pelos(as) Advogados(as) no âmbito do Estado do Piauí e, posterior submissão e aprovação pelo Conselho Seccional da OAB Piauí, em seu tempo, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda (OAB/PI 5738).

Apoio técnico: Kárita Allen Pereira dos Santos (Economista CORECON PI nº 938).

#### 3. Metodologia

A Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios definiu como parâmetros de trabalho as premissas legais que regem a cobrança de honorários profissionais da advocacia; as condições postas do mercado local ao exercício da advocacia; os parâmetros macroeconômicos (IDH, população, disposição geográfica, renda *per capita*); espeficidades das diferentes regiões do Piauí e, a identificação das unidades da federação que possuem parâmetros e índices assemelhados aos do Piauí como os das Seccioanis do Nordeste, levando em consideração a estrutura desenhada dos serviços atualmente praticados pela categoria, sem embargos da análise das demais Seccionais do país.

Concomitantemente, o Presidente da Comissão percorreu todas as Subseções da OAB/PI em que realizou 17 (dezessete) Audiências Púbicas, compartilhando as informações preliminares, objetivos e prazos para recolhimento das participações das Comissões e, diretamente, dos advogados e advogadas piauienses.

Em paralelo, a Comissão também elaborou uma pesquisa qualitativa, por meio de formulário *on-line* para coletar dados, informações e receber sugestões quanto à estrutura, organização e adaptação da atual Nova Tabela de Honorários Advocatícios da OAB-PI, observando as novas tendências do Direito frente a conjuntura social e econômica do país pós-pandemia da Covid-19.

Os resultados obtidos nas 257 participações levantadas até 01/12/2022 mostraram que há uma pluralidade significativa na atuação dos advogados de outras Seccionais, principalmente, do Maranhão e Ceará (50% e 20%, respectivamente). Além disso, que apenas 41,2% dos advogados que atuam no Piauí sempre utilizam a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/PI para precificarem os seus honorários; e, às vezes, 45,5% desses profissionais. A pesquisa chama atenção para o contingente de advogados que nunca utilizam a Tabela de Honorários e que a desconhecem (13,3%).

Em síntese, existia bastante descontentamento da classe com a antiga Tabela de Honorários por diferentes razões, principalmente, quanto a necessidade de atualização dos serviços e seus preços. Tal situação, estimulava a utilização de outras tabelas para a precificação de honorários no Piauí, em especial, as de outras Seccionais

do Nordeste.

Em 05/09/2022, a Comissão, após a estruturação preliminar da Nova Tabela de Honorários, convocou a classe dos advogados (as) piauienses para uma série de audiências públicas que debateram todos os aspectos que constituiram a elaboração da Nova Tabela de Honorários Advogatícios. Posteriormente, a Comissão analisou as proposições para incluir ou alterar as indicações que foram consideradas pertinentes tanto pelos participantes das audiências públicas, como pela Comissão, surgindo daí a Nova Tabela de Honorários da Seccional do Piauí que foi levada para discussão, votação e aprovação pelo Conselho Seccional.

Aprovada a Nova Tabela de Honorários em sessão de 15/12/2022 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí – OAB/PI, encerram os trabalhos da Comissão, ficando a Secretaria Geral responsável em promover sua publicação e divulgação para conhecimento e aplicação pelos advogados (as) do Estado do Piauí.

Francisco Eins<mark>tein Sepúlveda de</mark> Holan<mark>da</mark>
Presidente da Comissão de Defe<mark>sa e Valorização dos H</mark>ono<mark>rários Advocatícios da</mark>
OAB/PI

Teresina - PI, data da disponibilização: 19/12/2022



#### **CONSELHO PLENO**

#### **ACÓRDÃO**

A OAB/PI torna pública a decisão do Conselho Pleno ante a designação pela Portaria OAB/PI nº 172/2022- GP, do Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí – OAB/PI, CELSO BARROS COELHO NETO. **Propositor:** FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. **Relator:** WILSON SPÍNDOLA RODRIGUES SILVA. **EMENTA: NOVA TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/PI.** DEFERIMENTO. ACORDAM o Pleno do Conselho Estadual da Seccional OAB/PI, à unanimidade, aprovar a Resolução 08/2022, nos termos do voto do relator.

ORDEM DOS ADVOGAD Teresina - PI, 15 de dezembro de 2022.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente do Conselho Seccional da OAB/PI

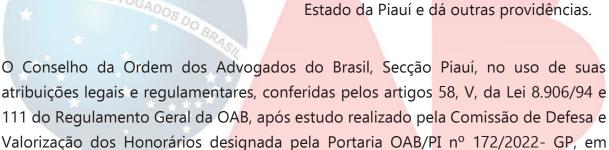
Wilson Spíndola Rodrigues Silva Conselheiro Seccional da OAB/PI Relator

Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda Presidente da Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios da OAB/PI

# CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **RESOLUÇÃO Nº 08/2022**

Altera às Resoluções nº SN/2014–CP (Tabela de Honorários da OAB/PI), Resolução nº 13/2016 que (dispõe sobre a Tabela de Honorários profissionais para Advocacia Previdenciária) e Resolução nº 02/2017 que (dispões sobre a Tabela de Honorários de Diligências por correspondências), que dispõem sobre a fixação de parâmetros mínimos para cobrança de honorários advocatícios no Estado da Piauí e dá outras providências.



Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, por votação unânime e,

CONSIDERANDO que a Tabela de Honorários é um importante instrumento referencial para a classe, assim como um importante instrumento de valorização da advocacia;

CONSIDERANDO o número crescente de novos negócios e formas de atuação e ainda, a relevância destes novos mercados para a classe;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e inclusão de novos serviços na tabela existente extraídas das 17(dezessete) Audiências Públicas realizadas na Seccional e em todas as Subseções da OAB/PI, pela Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios da OAB/PI em trabalho conjunto com várias Comissões da OAB/PI;

CONSIDERANDO a necessidade da Ordem dos Advogados em estabelecer um referencial mínimo para atuação dos Advogados no Estado do Piauí, observadas ainda as diferenças regionais e sem se afastar dos valores definidos regional e nacionalmente;

CONSIDERANDO o equilíbrio que deve nortear a fixação dos honorários dentro do contexto econômico, sem que isto importe na mercancia da profissão, e;

CONSIDERANDO ainda, a Resolução nº 06/2022-CP e o acumulado da inflação até os dias de hoje<sup>1</sup>,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar e estabelecer novas orientações acerca da cobrança de honorários no âmbito da competência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secional Piauí, na forma do CAPÍTULO II desta resolução, com a inclusão de novos serviços, precificação e atualização dos valores referenciais previstos na Resolução nº 06/2022-CP.

### CAPÍTULO I PARTE GERAL

Art. 2°. A tabela de honorários é parte integrante da presente resolução, a qual institui as diretrizes e bases para a cobrança de honorários por qualquer serviço de assessoria, consultoria ou representação prestado por advogado(a) no âmbito da base territorial desta Seccional.

Art. 3°. Nos termos do art. 58, V, da Lei nº 8.906/94, somente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Piauí, tem a competência territorial para fixar a Tabela dos Honorários Advocatícios a ser utilizada em todo o Estado da Piauí.

§ 1º As Subseções não poderão elaborar, divulgar, aplicar e/ou incentivar a utilização de tabela diversa desta, bem como não poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas e/ou condições a essa Tabela.

§ 2º A infração das normas dispostas no parágrafo anterior implicará ao gestor as penalidades estabelecidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Código e Ética e Disciplina da OAB e pelo Regulamento Geral da OAB.

Art. 4°. O advogado deverá observar o valor mínimo instituído na presente Tabela de Honorários, inclusive aqueles referentes às diligências, sob pena de se caracterizar aviltamento de honorários, punível na forma da Lei 8.906/94 e do Código de Ética.

Art. 5°. A presente tabela apresenta os parâmetros mínimos de cobrança, fixados a partir de padrões médios praticados pela Classe no território piauiense, devendo servir

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conforme Valores corrigidos pelo INPC em outubro de 2022.

como fonte de referência para efeito de aplicação do artigo 22 da Lei 8.906/94.

§1º Em todo e qualquer caso, os parâmetros fixados por essa tabela deverão ser aplicados mediante observância do grau de zelo do profissional, do nível de qualificação técnica e expertise do advogado na área, do lugar de prestação do serviço e suas condições, da natureza e da importância da causa, como também do trabalho realizado pelo advogado e do tempo exigido para o seu serviço, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte.

§2º Em razão das peculiaridades da causa, quando for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, o percentual cobrado deverá observar o valor mínimo instituído para cada procedimento.

§3º Nos serviços de advocacia de partido, as partes deverão dispor, em contrato, de um valor fixo para pagamento mensal dos trabalhos realizados, observado o art. 49 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

§ 4º Nos serviços de correspondência, as partes podem acordar valores diferenciados para pagamento fixo mensal mediante contrato expresso, independentemente da quantidade de atos.

§ 5º Nos atos telepresenciais ou vi<mark>rtuais os valores mínim</mark>os e<mark>stabelecidos nesta tabel</mark>a devem ser observados, considerando os ditames contidos nesta resolução.

Art. 6°. É lícito ao advogado contratar valores acima daqueles previstos na presente tabela, sendo, contudo, vedado ao profissional, receber quantia superior àquela efetivamente auferida pelo cliente após descontados os honorários contratuais.

Parágrafo único. Para efeito de limitação de honorários contratuais em face do proveito econômico total advindo ao constituinte, não serão computados os valores recebidos pelo advogado a título de indenização ou reembolso por despesas com transporte, alimentação, diárias, cópias, ou adiantamento de qualquer outro custo do processo que não se configure como remuneração pelo trabalho intelectual do advogado.

Art. 7º. Salvo disposição expressa em contrário, os valores constantes nesta tabela compreendem somente ao patrocínio da causa em primeiro grau. A atuação em fase recursal, em qualquer instância ou tribunal, bem como a sustentação oral, constituemse como atos próprios que poderão ser contratados especificamente através de contrato suplementar, observados os parâmetros da tabela.

Parágrafo único. A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos preventivos ou acessórios, salvo se previamente convencionado entre o advogado (a) e seu cliente.

Art. 8°. O desempenho da advocacia se constitui como atividade meio. Assim, os honorários contratados serão devidos independentemente do êxito na ação. Todavia poderá o profissional pactuar de forma diversa, estabelecendo seu ganho em função do êxito no procedimento.

Parágrafo único. Nos contratos de honorários advocatícios, na modalidade *quota litis*, os honorários contratuais podem ser livremente estabelecidos entre advogado (a) e cliente, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem a metade do proveito econômico recebido pelo cliente na demanda.

- Art. 9°. É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, ficará a critério das partes se o valor da consulta será ou não abatido dos honorários a serem contratados.
- Art. 10°. Nos casos em que a Tabela indicar o valor de honorários em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o "percentual mínimo" e o segundo como o "valor mínimo", devendo ser observado o maior dentre eles de acordo com o caso concreto, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte do advogado contratado.
- Art. 11. A realização de acordo entre as partes litigantes não implica na redução do valor dos honorários contratados.
- Art. 12. O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de revisão.
- Art. 13. Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho.

Parágrafo único. Nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, a cobrança deverá ser realizada de forma equitativa, observando os critérios dispostos no caput.

Art. 14. É lícita a contratação para realização de diligências na comarca de atuação do advogado/escritório por preço global fixo, ou mediante pagamento fixo mensal, em contrato expresso, independentemente da quantidade de atos praticados, autorizando-se a aplicação de valores diferentes dos indicados na presente Tabela, levando-se em conta as peculiaridades de cada ato/processo/procedimento contratado, nos termos do §1º do artigo 4º desta resolução.

Art. 15. Os valores indicados nesta tabela serão reajustados automaticamente de acordo com a atualização anual do índice INPC, aprovadas pelo Conselho Pleno desta Seccional.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí, ficando revogadas todas as disposições anteriores que versem sobre parâmetros mínimos para cobrança de honorários.

Aprova-se

Cumpra-se

Teresina - PI, 15 de dezembro de 2022.

Celso Barros Coelho Neto Presidente do Conselho Seccional da OAB/PI

Wilson Spíndola Rodrigues Silva Conselheiro Seccional da OAB/PI Relator

Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda Presidente da Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários Advocatícios da OAB/PI

# CAPÍTULO II

### TABELA DE HONORÁRIOS

| Apresentação  | 2  |
|---|----|
| Seção I – Piso Ético Salarial da Advocacia                              | 14 |
| Seção II – Consultas, Pareceres ou Memoriais e outros Serviços Diversos | 15 |
| Seção III – Advocacia em Direito Administrativo e/ou Público            | 18 |
| Seção IV – Advocacia e Assessoria Jurídica em Métodos Autocompositivos  | 20 |
| Seção V – Cumprimento de Precatórias                                    | 24 |
| Seção VI – Advocacia em Juizados Especiais: Estadual e Federal          | 25 |
| Seção VII – Atividades Diligentes por Corres <mark>po</mark> ndência    | 27 |
| Seção VIII – Advocacia Criminal   | 29 |
| Seção IX – Advocacia em Matéria de Just <mark>iça Militar</mark>        | 35 |
| Seção X – Advocacia em Direito Civil                                    | 37 |
| Seção XI – Advocacia em Direito Imo <mark>biliário</mark>               | 42 |
| Seção XII – Advocacia em Direito C <mark>ontratual</mark>               | 45 |
| Seção XIII – Advocacia em Direito <mark>de Família e Sucessões</mark>   | 48 |
| Seção XIV – Advocacia em Direitos da Criança e do Adolescente           | 59 |
| Seção XV – Advocacia em Direito Homoafetivo                             | 63 |
| Seção XVI – Advocacia em Direito do Trabalho                            | 64 |
| Seção XVII – Advocacia em Direito Previdenciário                        | 70 |
| Seção XVIII – Advocacia em Direito Empresarial                          | 76 |
| Seção XIX – Advocacia em Direito do Consumidor                          | 78 |
| Seção XX – Advocacia em Direito Fiscal e Tributário                     | 80 |
| Seção XXI – Advocacia em Direito Eleitoral                              | 83 |
| Seção XXII – Advocacia de Partido                                       | 85 |
| Seção XXIII - Advocacia em Direito Municipalista                        | 86 |
| Seção XXIV - Advocacia em Direito Agrário e Fundiário                   | 88 |
| Secão XXV - Advocacia em Direito Desportivo                             | 93 |

| Seção XXVI - Advocacia em Direito de Trânsito  | 95  |
|--|-----|
| Seção XXVII - Advocacia em Direito Ambiental   | 97  |
| Seção XXVIII - Advocacia em Direito Digital  | 99  |
| Seção XXIX - Advocacia em Direito de Inovação  | 101 |
| Seção XXX - Advocacia em Direito Internacional   | 102 |
| Seção XXXI - Advocacia em Direito Internacional Marítimo Portuário                       | 103 |
| Seção XXXII - Advocacia em Direito de Saúde ou Médico                                    | 106 |
| Seção XXXIII - Advocacia no âmbito dos Tribunais de Contas                               | 108 |
| Seção XXXIV - Advocacia em Teletrabalho e Home Office                                    | 109 |
| Seção XXXV - Advocacia junto a Conselhos de Classe ou Corregedorias                      | 110 |
| Seção XXXVI - Advocacia em Direito Constitucional  | 111 |
| Seção XXXVII - Advocacia no âmbito dos Mi <mark>nist</mark> érios Públicos <mark></mark> | 114 |
| Seção XXXVIII - Advocacia em Direito de In <mark>fraestr</mark> utura                    | 115 |
| Seção XXXVIII - Advocacia em Direito de Infraestrutura<br>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRA     |     |
| 140  |     |



# Seção I – Piso Ético Salarial da Advocacia

| 1   | Piso Ético Salarial da Advocacia <sup>1</sup>               | Valore | s Mínimos |                             |
|-----|---|--------|-----------|-----------------------------|
| 1.1 | Carga Horária de 20h  | R\$    | 2.218,15  | Acréscimo de mestrado e 30% |
| 1.2 | Carga Horária de 40h  | R\$    | 3.696,91  | Acréscimo de mestrado e 30% |
| 1.3 | Carga Horária de até 25h semanais (Estagiário) <sup>2</sup> | R\$    | 1.203,00  |                             |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Valores corrigidos pelo INPC de agosto de 2012 a novembro de 2022, confor<mark>me Lei nº 6.25</mark>5 de 22/08/<mark>2012.</mark>



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Média Estadual considerando instituições públicas. O valor mínimo não rest<mark>ringe o recebime</mark>nto de de<mark>mais benefícios ad</mark> anual nos mesmos percentuais de atualização monetária do Piso Ético Salar<mark>ial da Advocacia (ite</mark>ns 1.1 e 1.2).

Seção II – Consultas, Pareceres ou Memoriais e outros Serviços Diversos

| 2     | Consultas, Pareceres ou Memoriais e outros Serviços Diversos Valores Mínimos  |                          | Mínimos   | Percentuais<br>Mínimos |
|-------|---|--------------------------|-----------|------------------------|
| 2.1   | Consultas Verbais   |                          |           |                        |
| 2.1.1 | Com orientação verbal   | R\$                      | 300,00    |                        |
| 2.1.2 | Com emissão de parecer escrito ou eletrônico  | R\$                      | 1.500,00  |                        |
| 2.1.3 | Com emissão de parecer escrito complexo, assim entendido aquele que demande análise documental e/ou jurisprudencial | R\$                      | 3.000,00  |                        |
| 2.1.4 | Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (8h às 18h), ou no domicílio do cliente                      | Acréscimo<br>sobre o val |           |                        |
| 2.2   | Hora intelectual (HI) ADVO  | R\$                      | 300,00    |                        |
| 2.2.1 | Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (8h às 18h), ou no   | Acréscimo                | de 50%    |                        |
| 2.2.1 | domicílio do cliente  | sobre o val              | or normal |                        |
| 2.3   | Acompanhamento de Clientes  |                          |           |                        |
| 2.3.1 | órgão administrativo (acompanhamento ou exame de documentos em órgão público)                                       | R\$                      | 800,00    | 10%                    |
| 2.3.2 | cartório judicial   | R\$                      | 800,00    |                        |
| 2.3.3 | audiência judicial (acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas)                              | R\$                      | 1.300,00  | por ato                |
| 2.3.4 | repartição policial   | R\$                      | 800,00    |                        |
| 2.3.5 | citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais  | R\$                      | 1.300,00  | por ato                |
| 2.4   | Requerimentos e Petições Avulsas  |                          |           |                        |
| 2.4.1 | no âmbito judicial  | R\$                      | 1.200,00  |                        |
| 2.4.2 | no âmbito administrativo  | R\$                      | 1.200,00  |                        |
| 2.4.3 | no âmbito Policial  | R\$                      | 1.200,00  |                        |
| 2.5   | Exame de Autos de Processo  |                          |           |                        |
| 2.5.1 | perante órgãos administrativos  | R\$                      | 800,00    |                        |

| 2.5.2 | perante entidades extrajudiciais  | R\$  | 808,50   |  |
|-------|---|------|----------|--|
| 2.5.3 | perante autoridade policial   | R\$  | 1.155,00 |  |
| 2.5.4 | perante órgão judicial  | R\$  | 1.365,00 |  |
| 2.5.5 | exame realizado in loco (acrescentar)   | R\$  | 315,00   |  |
| 2.6   | Diárias de viagem e Despesas de Locomoção   | . 14 | 3.3700   |  |
| 2.6.1 | diária em serviços que demandem afastamento da comarca ou de outras atividades                          | R\$  | 1.100,00 | Não inclui gastos<br>com<br>deslocamento,<br>alimentação e<br>hospedagem |
| 2.6.2 | quilômetro rodado em veículo do próprio advogado  | R\$  | 2,50     |  |
| 2.7   | Serviços Diversos   |      |          |  |
| 2.7.1 | Cobrança amigável (art. 395 do CC/2002), independentemente dos h <mark>onorários</mark> contratuais     | R\$  | 1.000,00 | 10%  |
| 2.7.2 | Consignação em pagamento na via extrajudicial   | R\$  | 1.700,00 | 10%  |
| 2.7.3 | Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica   | R\$  | 1.700,00 |  |
| 2.7.4 | Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma                         | R\$  | 700,00   |  |
| 2.7.5 | Elaboração de notificação extrajudicial   | R\$  | 700,00   |  |
| 2.7.6 | Elaboração de minutas de contrato, distrato, alteração, estatuto, testamento, escritura ou documento    | R\$  | 4.000,00 | 5%   |
| 2.7.7 | Intervenção para solução de qualquer assunto no terreno amigável, mesmo quando for de valor inestimável | R\$  | 2.500,00 | Se havendo<br>interesse<br>econômico, 10%<br>desse valor                 |
| 2.8   | Procedimentos Privados de Conciliação e Mediação  |      |          |  |
| 2.8.1 | Reunião Una (com elaboração de termo acordo/transação/mediação)   | R\$  | 1.700,00 | 10%  |

| 2.8.2 | Fracionada (adicionar ao valor da Una, por cada nova reunião) | R\$ | 580,00   |     |
|-------|---|-----|----------|-----|
| 2.8.3 | Acordo extrajudicial em litígio não judicializados            | R\$ | 1.170,00 | 10% |

Nota 1: Caso as diligências ou audiências contratadas não sejam realizadas por motivos alheios à vontade do contratante ou do contratado, as partes poderão prever redução do valor mínimo contido na tabela, desde que expressamente convencionado entre elas, devendo, contudo, ser levado em consideração o §1º, do art. 4º, desta resolução. Nota 2: O valor da Consulta é equiparado ao valor de uma hora técnica.

Nota 3: O valor dos atos tele presenciais ou virtuais devem obedecer aos valores mínimos.



Seção III - Advocacia em Direito Administrativo e/ou Público

| 3     | Advocacia em Direito Administrativo e/ou Público                      |     | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|-------|---|-----|------------|------------------------|
| 3.1   | Defesa  |     |            |                        |
| 3.1.1 | Em Sindicância  | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.1.2 | Defesa em processo administrativo                                     | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.1.3 | Recurso em sindicância ou processo administrativo                     | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.2   | Defesa em inquéritos administrativos                                  |     |            |                        |
| 3.2.1 | Em que caiba demissão   | R\$ | 10.000,00  |                        |
| 3.2.2 | Nos demais casos  | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.2.3 | Recursos, cada um   | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.2.4 | Medidas cautelares administrativas                                    | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.2.5 | Exames periciais administrativos (e quesitos)                         | R\$ | 3.000,00   |                        |
| 3.2.6 | Homologação de Sentença Estrangeira                                   | R\$ | 5.000,00   |                        |
| 3.3   | Licitação e Contratos Públicos  |     |            |                        |
| 3.3.1 | Acompanhamento de sessões e prazos de processo licitatório eletrônico | R\$ | 2.000,00   | 1,5%                   |
| 3.3.2 | Acompanhamento de sessões e prazos de processo licitatório presencial | R\$ | 3.000,00   | 2%                     |
| 3.3.3 | Petição intermediária em processo licitatório                         | R\$ | 1.500,00   | 1%                     |
| 3.3.4 | Organização documentos habilitação licitação                          | R\$ | 2.500,00   | 2%                     |
| 3.3.5 | Parecer de edital   | R\$ | 2.500,00   | 2%                     |
| 3.3.6 | Parecer sobre contrato público e termo aditivo                        | R\$ | 3.000,00   | 2%                     |
| 3.3.7 | Impugnação de edital  | R\$ | 3.000,00   | 3%                     |
| 3.3.8 | Recurso ou contrarrazões em processo licitatório                      | R\$ | 2.500,00   | 3%                     |

| 3.3.9  | Análise e/ou pedido reequilíbrio financeiro de contrato público perante o ente contratante | R\$ | 4.000,00 | 5%        |
|--------|--|-----|----------|-----------|
| 3.3.10 | Cobrança extrajudicial por inadimplência de contrato público                               | R\$ | 4.000,00 | 5%        |
| 3.3.11 | Propositura de defesa prévia em processo administrativo                                    | R\$ | 5.000,00 | 10% a 20% |
| 3.3.12 | Propositura de recurso em processo administrativo  | R\$ | 4.500,00 | 10% a 20% |
| 3.3.13 | Propositura de representação em processo administrativo                                    | R\$ | 2.800,00 | 10% a 20% |
| 3.3.14 | Propositura de pedido de reconsideração em processo administrativo                         | R\$ | 4.500,00 | 10% a 20% |
| 3.3.15 | Elaboração de quesitos em processo administrativo/judicial                                 | R\$ | 2.500,00 | 5%        |
| 3.3.16 | Impugnação à perícia em processo administrativo/judicial                                   | R\$ | 2.800,00 | 10% a 20% |
| 3.3.17 | Processo de execução de contrato público   | R\$ | 7.000,00 | 10% a 20% |
| 3.3.18 | Representação ou cautelar perante os tribunais de cont <mark>as</mark>                     | R\$ | 5.000,00 | 10% a 20% |
| 3.3.19 | Defesa em procedimentos perante os tribunais de contas                                     | R\$ | 5.000,00 | 10% a 20% |
| 3.3.20 | Defesa em ações de improbidade, ação civil pública <mark>e ações populares</mark>          | R\$ | 8.000,00 | 10% a 20% |
| 3.3.21 | Recurso em ações de improbidade, ação civil pública e ações populares                      | R\$ | 5.000,00 | 5%        |



Seção IV – Advocacia e Assessoria Jurídica em Métodos Autocompositivos

| 4     | Advocacia e Assessoria Jurídica em Métodos Autocompositivos  | Valores Mínimos | Percentuais Mínimos  |
|-------|--|-----------------|--|
| 4.1   | Fase Administrativa  |                 |  |
| 4.1.1 | Consulta genérica acerca dos benefícios e características da utilização dos métodos autocompositivos de solução de conflitos   | R\$ 300,00      |  |
| 4.1.2 | Consulta para identificação do método autocompositivo adequado à solução do conflito, observando o caso concreto com análise detalhada de documentos.  | R\$ 450,00      |  |
| 4.1.3 | Hora técnica e intelectual para análise dos elementos de conflito e assessoria <mark>jurídico</mark> estratégica   | R\$ 450,00      |  |
| 4.1.4 | Acompanhamento em sessão ou reunião de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo (por ato)  | R\$ 2.500,00    |  |
| 4.1.5 | Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resulta <mark>nte do</mark> encerramento de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo                                 | R\$ 4.000,00    | 10%  |
| 4.2   | Fase Judicial  |                 |  |
| 4.2.1 | Requerimento de homologação de acordo realiza <mark>do em esfera extrajudic</mark> ial perante o Poder Judiciário  | R\$ 3.500,00    |  |
| 4.2.2 | Assessoria jurídica exclusivamente para procedimento de método autocompositivo de solução de conflitos, especialmente Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação e Negociação, em qualquer matéria, considerando todas as etapas. | R\$ 8.000,00    | 10%  |
| 4.3   | Mediadores e Conciliadores Advogados   |                 |  |
| 4.3.1 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 1,00 (um real) até 100.000,00 (cem mil reais)  |                 | 01 (uma) HI <sup>1</sup> por hora<br>trabalhada,<br>oportunidade em que<br>não poderá ser inferior a<br>06 (seis) horas<br>trabalhadas, ou seja, R\$ |

|       |   | 3 | 800,00 x 6 = R\$ 1.800,00 reais.   |
|-------|---|---|--|
| 4.3.2 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 100.001,00 (cem mil e um reais) até 1.000.000,00 (um milhão de reais)           | n | 02 (duas) HI por hora<br>trabalhada,<br>oportunidade em que<br>ão poderá ser inferior a<br>08 (oito) horas<br>trabalhadas, ou seja, R\$<br>500,00 x 8 = R\$ 4.800,00<br>reais. |
| 4.3.3 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 1.000.001,00 (um milhão e um reais) até 2.000.000,00 (dois milhões de reais)    | n | 03 (três) HI por hora técnica trabalhada, oportunidade em que año poderá ser inferior a 10 (dez) horas trabalhadas, ou seja, R\$ 900,00 x 10 = R\$ 9.000,00 reais.             |
| 4.3.4 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 2.000.001,00 (dois milhões e um reais) até 10.000.000,00 (dez milhões de reais) | n | 05 (cinco) HI por hora técnica trabalhada, oportunidade em que ño poderá ser inferior a 20 (vinte) horas trabalhadas, ou seja, R\$ 1.500,00 x 20 = R\$ 30.000,00 reais.        |

| 4.3.5 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja acima de 10.000.000,00 (dez milhões de reais)                               |   | 07 (sete) HI por hora técnica trabalhada, oportunidade em que não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) horas trabalhadas, ou seja, R\$ 3.500,00 x 25 = R\$ 52.500,00 reais. |
|-------|--|---|---|
| 4.4   | Árbitros   |   |   |
| 4.4.1 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 1,00 (um real) até 100.000,00 (cem mil reais)                            | 08 (oito) HI, ou<br>seja, R\$ 300,00 x 8<br>= R\$ 2.400,00                          | 5%  |
| 4.4.2 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja de 100.001,00 (cem mil e um reais) até 2.000.000,00 (dois milhões de reais) | 20 (vinte) HI, ou<br>seja, R\$ 300,00 x<br>20 = R\$ 6.000,00                        | 3%  |
| 4.4.3 | Nas demandas cujo valor do patrimônio seja acima de 2.000.001,00 (dois milhões e um reais)                             | 260 (duzentos e<br>sessenta) HI, ou<br>seja, R\$ 300,00 x<br>260 = R\$<br>78.000,00 | 2%  |

Nota 1: Para aferição do valor do patrimônio será levado em consideração o seu valor real, independentemente da estimativa oficial para lançamento do imposto. Ademais, em caso de dúvida ou discordância quanto ao valor dos bens, este deverá ser avaliado por três corretores, oportunidade em que a média aritmética simples será o valor atribuído.

Nota 2: Aplicar-se-á a supra tabela em Órgãos que não dispor sobre honorários de Mediadores, Conciliadores e Árbitros, existindo-a, aplica-se a do Órgão julgador.

Nota 3: Os serviços não contemplados nos itens específicos aqui elencados, assim como quando a Mediação, Conciliação, Negociação ou outro método autocompositivo for incluído de forma escalonada como método prévio ou concomitante ao processo judicial, arbitral ou administrativo, os honorários deverão seguir o quanto disposto nas atividades próprias constantes na Tabela de Honorários ou administrativos, os honorários deverão seguir o quanto disposto nas atividades próprias constantes na Tabela de Honorários ou da Regra Geral, sempre a critério do (a) profissional.

Nota 4: Não possuindo a causa conteúdo econômico ou não sendo possível precisa-lo, o valor da hora trabalhada do mediador/conciliador, será estabelecido levando em consideração o grau de dificuldade da questão e os limites mínimos da tabela supra.

Nota 5: Para aferição do valor do patrimônio será levado em consideração o seu valor real, independentemente da estimativa oficial para lançamento do imposto. Ademais, em caso de dúvida ou discordância quanto ao valor dos bens, este deverá ser avaliado por três corretores, oportunidade em que a média aritmética simples será o valor atribuído.

Nota 6: Tempo mínimo de cada sessão: a contagem de tempo que exceder os limites mínimos referidos nos tópicos supramencionados será remunerada utilizando-se por base os HI que correspondem (de acordo com o valor da causa), utilizando-se como 1 (uma) hora adicional qualquer fração de hora.

(¹) HI (hora intelectual)



Seção V – Cumprimento de Precatórias

| 5       | Cumprimento de Precatórias                |     | Valores Mínimos | Percentuais Mínimos |  |  |
|---------|---|-----|-----------------|---------------------|--|--|
| 5.1     | Cumprimento de Precatórias                |     |                 |                     |  |  |
| 5.1.1   | Na Comarca                                |     |                 |                     |  |  |
| 5.1.1.1 | Para citação, notificação ou interpelação | R\$ | 1.300,00        |                     |  |  |
| 5.1.1.2 | Para exames periciais                     | R\$ | 1.920,00        |                     |  |  |
| 5.1.1.3 | Para depoimento pessoal                   | R\$ | 1.600,00        |                     |  |  |
| 5.1.1.4 | Para inquirição de testemunhas            | R\$ | 1.600,00        |                     |  |  |
| 5.1.2   | Fora da Comarca                           |     |                 |                     |  |  |
| 5.1.2.1 | Qualquer ato (além das despesas)          | R\$ | 2.600,00        |                     |  |  |



Seção VI – Advocacia em Juizados Especiais: Estadual e Federal

| 6       | Atividades em Juizados Especiais: Estadual e Federal                              | Valores Mínimos |          | Percentuais Mínimos   |
|---------|---|-----------------|----------|---|
| 6.1     | Juizados Cíveis   |                 |          |   |
| 6.1.1   | Patrocínio do Promovente  | R\$             | 1.800,00 | 20% do valor da condenação, se procedente ou em caso de acordo. |
| 6.1.1.1 | Contrato a êxito, ou seja, assumindo o advogado o risco de não receber honorários |                 |          | 30% do valor da condenação, se procedente ou em caso de acordo. |
| 6.1.1.2 | Contestação e atos isolados nos Juizados  | R\$             | 1.800,00 | 20%   |
| 6.1.1.3 | Embargos de Declaração  | R\$             | 1.800,00 | 10%   |
| 6.1.1.4 | Recurso inominado   | R\$             | 2.500,00 | 10%   |
| 6.1.1.5 | Contrarrazões em Recurso inominado  | R\$             | 2.500,00 | 10%   |
| 6.1.1.6 | Recurso Extraordinário  | R\$             | 6.500,00 | 10%   |
| 6.1.1.7 | Contrarrazões em Recurso Extraordinário   | R\$             | 6.500,00 | 10%   |
| 6.1.2   | Reclamação perante o STJ  | R\$             | 3.000,00 | 10%   |
| 6.1.3   | Embargos à Execução   | R\$             | 1.800,00 | 10%   |
| 6.1.4   | Sustentação Oral  | R\$             | 900,00   |   |
| 6.1.5   | Acompanhamento em Audiência de conciliação  | R\$             | 600,00   |   |
| 6.1.6   | Acompanhamento em Audiência de instrução e, ou UNA                                | R\$             | 900,00   |   |
| 6.1.7   | Diligências e ou atos em geral  | R\$             | 300,00   |   |
| 6.2     | Juizados das Fazendas Públicas Municipais   |                 | '        |   |
| 6.2.1   | Recurso contra decisão que nega liminar ou de caráter urgente                     | R\$             | 2.500,00 | 20%   |
| 6.3     | Juizados Criminais  |                 |          |   |

| 6.3.1 | Conciliação, Transação e/ ou Suspensão do Processo       | R\$ | 3.000,00 |  |
|-------|--|-----|----------|--|
| 6.3.2 | Em caso de denúncia de acompanhamento de todo o processo | R\$ | 3.000,00 |  |
| 6.3.3 | Recursos   | R\$ | 3.000,00 |  |
| 6.3.4 | Sustentação oral   | R\$ | 900,00   |  |
| 6.3.5 | Acompanhamento em Audiência de conciliação               | R\$ | 1.000,00 |  |
| 6.3.6 | Acompanhamento em Audiência de instrução e, ou UNA       | R\$ | 1.000,00 |  |
| 6.3.7 | Diligências, e ou, atos em geral                         | R\$ | 500,00   |  |
| 6.3.8 | Diligências, e ou, atos com nomeação ad hoc              | R\$ | 500,00   |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando ac<mark>rescidos d</mark>os honorário<mark>s de sucumbência, não</mark> ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (Máximo de 30% do valor do ganho econômico total).



# Seção VII – Atividades Diligentes por Correspondência

| 7    | Atividades Diligentes por Correspondência  | Valor | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|------|--|-------|------------|------------------------|
| 7.1  | Protocolo de Ação em qualquer área (Processo Físico ou PJE)  | R\$   | 200,00     |                        |
| 7.2  | Protocolo de Petição Intermediária em qualquer área (Processo Físico ou PJE)                           | R\$   | 200,00     |                        |
| 7.3  | Protocolo de qualquer Recurso (Processo Físico ou PJE)   | R\$   | 250,00     |                        |
| 7.4  | Audiência Extrajudicial  | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.5  | Audiência de Conciliação em qualquer área como advogado (a) ou preposto                                | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.6  | Audiência de Instrução e Julgamento em qualquer área como advogado (a) ou preposto                     | R\$   | 900,00     |                        |
| 7.7  | Audiência de conciliação em qualquer área como advogada/advogado ou representante - Juizados Especiais | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.8  | Audiência de instrução em qualquer área como advogada/ advogado ou representante - Juizados Especiais  | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.9  | Audiência Una - Juizados Especiais   | R\$   | 900,00     |                        |
| 7.10 | Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato  | R\$   | 700,00     |                        |
| 7.11 | Acompanhamento a clientes em exames periciais  | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.12 | Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens  | R\$   | 700,00     |                        |
| 7.13 | Despacho com juiz ou chefe de secretaria   | R\$   | 500,00     |                        |
| 7.14 | Despacho em qualquer órgão público   | R\$   | 400,00     |                        |
| 7.15 | Retirada/levantamento, envio de alvará   | R\$   | 200,00     |                        |
| 7.16 | Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio   | R\$   | 200,00     |                        |
| 7.17 | Preenchimento de guias e pagamentos de custas  | R\$   | 200,00     |                        |

| 7.18 | Relatório de movimentação processual  | R\$               | 250,00 |  |
|------|---|-------------------|--------|--|
|      |   | R\$ 100,00 + R\$  |        |  |
| 7.19 | Extração de cópias dos autos ou digitalização dos autos e demais documentos | 0,30 por folha +  |        |  |
|      |   | Despesas de envio |        |  |
| 7.20 | Deslocamento Km/rodado  | R\$               | 2,50   |  |



# Seção VIII – Advocacia Criminal

| 8       | Advocacia Criminal  | Valores<br>Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|---------|---|--------------------|------------------------|
| 8.1     | Inquérito Policial  |                    |                        |
| 8.1.1   | Diligência perante órgãos policiais ou ministerial em horário comercial (das 8 às 18 horas)   | R\$ 1.500,00       |                        |
| 8.1.2   | Diligência perante órgãos policiais ou ministerial fora do horário comercial (das 8 às 18 horas)  | R\$ 2.000,00       |                        |
| 8.1.3   | Apresentação ou acompanhamento de inquérito policial até o relatório final  | R\$ 3.000,00       |                        |
| 8.1.4   | Acompanhamento de prisão em flagrante perante autoridade policial   | R\$ 2.000,00       |                        |
| 8.1.5   | Acompanhamento técnico de termo circunstanciado   | R\$ 2.000,00       |                        |
| 8.1.6   | Pedido de arbitramento de fiança pela autoridade policial   | R\$ 4.500,00       |                        |
| 8.1.7   | Acompanhamento de depoimento de vítimas, indiciados, testemunhas ou declarantes, em inquéritos policiais ou outras diligências singulares | R\$ 1.500,00       |                        |
| 8.1.8   | Análise de processos findos ou em andamento e elaboração de parecer   | R\$ 1.500,00       |                        |
| 8.1.9   | Requerimento para instauração de inquérito policial e seu acompanhamento  | R\$ 2.000,00       |                        |
| 8.1.10  | Oferecimento de notícia-crime ou representação perante autoridades: judicial, ministerial ou policial                                     | R\$ 5.500,00       |                        |
| 8.2     | Ação Penal  |                    |                        |
| 8.2.1   | Procedimento Sumaríssimo (Defesa ou Acusação)   |                    |                        |
| 8.2.1.1 | Defesa ou acusação em processos criminais até a sentença  | R\$ 4.500,00       |                        |
| 8.2.1.2 | Acompanhamento e assistência em audiência de transação penal  | R\$ 2.250,00       |                        |
| 8.2.1.3 | Oferecimento de notícia-crime e patrocínio da ação penal privada até a prolação da sentença   | R\$ 4.500,00       |                        |
| 8.2.2   | Procedimento Sumário  |                    |                        |
| 8.2.2.1 | Defesa em processos criminais até a sentença  | R\$ 6.500,00       |                        |

| 8.2.2.2 | Acompanhamento e assistência em audiência de conciliação, transação e/ou suspensão condicional do processo                               | R\$ | 2.500,00  |              |
|---------|--|-----|-----------|--------------|
| 8.2.2.3 | Somente defesa após a denúncia   | R\$ | 4.500,00  |              |
| 8.2.3   | Procedimento Comum Ordinário (Defesa ou Assistência de Acusação)   | 1   |           |              |
| 8.2.3.1 | Defesa em processos criminais até a sentença   | R\$ | 10.000,00 |              |
| 8.2.3.2 | Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo   | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.4   | Atuações Avulsas durante o Procedimento Judicial   | ı   |           |              |
| 8.2.4.1 | Defesa Prévia ou Preliminar  | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.5   | Audiências   |     |           |              |
| 8.2.5.1 | Conciliação  | R\$ | 2.250,00  |              |
| 8.2.5.2 | Admonitórias   | R\$ | 2.250,00  |              |
| 8.2.5.3 | Instrução  | R\$ | 2.500,00  |              |
| 8.2.5.4 | Audiência de custódia  | R\$ | 4.700,00  |              |
| 8.2.6   | Alegações Finais   |     |           |              |
| 8.2.6.1 | Crime punido com reclusão  | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.6.2 | Crime punido com detenção  | R\$ | 4.500,00  |              |
| 8.2.6.3 | Exceções (da verdade, de suspeição, de incompetência do juízo, de litispendência, de ilegitimidade de parte, de coisa julgada ou outras) | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.6.4 | Conflitos de Jurisdição ou Competência   | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.6.5 | Restituição de Coisas Apreendidas: com e sem impugnação  | R\$ | 5.000,00  |              |
| 8.2.7   | Medidas Assecuratórias (sequestro, hipoteca legal ou arresto de bens)  |     | ,         |              |
| 8.2.7.1 | Advogado do ofendido   | R\$ | 5.000,00  | 10% do valor |
| 0.2.7.1 | Advogado do dielidido  | ĽΦ  | 5.000,00  | do bem       |
|         |  |     |           |              |

| 8.2.7.2 | Advogado de defesa  | R\$ | 5.000,00  | 10% do valor<br>do bem                                 |
|---------|---|-----|-----------|--|
| 8.2.7.3 | Embargos  | R\$ | 5.000,00  | 10% do valor<br>do bem                                 |
| 8.2.7.4 | Incidente de falsidade documental   | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.2.7.5 | Insanidade Mental do Acusado  | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.2.7.6 | Ação Civil <i>Ex Delito</i> , execução ou liquidação civil da sentença penal condenatória   |     |           | 10% do valor<br>efetivamente<br>auferido pela<br>parte |
| 8.3     | Ação Penal Privada  |     |           |  |
| 8.3.1   | Atuação na propositura de queixa-crime e acompanhamento técnico até a sentença penal  | R\$ | 5.500,00  |  |
| 8.3.2   | Atuação em ação penal privada subsidiária da pública (propositura de queixa-crime e acompanhamento técnico até a sentença penal condenatória)       | R\$ | 5.500,00  |  |
| 8.4     | Ações Penais Originárias  |     |           |  |
| 8.4.1   | Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal   | R\$ | 13.500,00 |  |
| 8.4.2   | Superior Tribunal de Justiça  | R\$ | 23.000,00 |  |
| 8.4.3   | Supremo Tribunal Federal  | R\$ | 29.000,00 |  |
| 8.5     | Apresentação de Requerimento de Revogação de Prisão Preventiva ou Temporária  | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.6     | Apresentação de Requerimento de Relaxamento de Prisão ou Concessão de Liberdade Provisória com ou sem Fiança ou Medida Cautelar diferente da Prisão | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.7     | Procedimento Especial do Tribunal do Júri   |     |           |  |
| 8.7.1   | Defesa até prolação de sentença de pronúncia, sem interposição de recurso   | R\$ | 10.000,00 |  |
| 8.7.2   | Defesa em plenário, sem interposição de recurso   | R\$ | 13.000,00 |  |

| 8.7.3   | Defesa em todo o curso de procedimento até a sustentação da Tribuna                     | R\$    | 25.500,00     |  |
|---------|---|--------|---------------|--|
| 8.7.4   | Recursos  | Vid    | le item 21    |  |
| 8.7.5   | Pedido de Desaforamento ou Reaforamento   | R\$    | 5.000,00      |  |
|         |   | Apli   | cam-se os     |  |
| 8.7.6   | Assistente de Acusação ou de defesa   | valor  | es dos itens  |  |
|         |   | acima  | a (8.1 a 8.4) |  |
| 8.8     | Apenas Sustentação na Tribuna (Debates orais - Art. 476 do CPP)                         |        | ·             |  |
| 8.8.1   | Pela defesa ou pela acusação  | R\$    | 8.500,00      |  |
| 8.9     | Pedido de Explicações (Interpelação Judicial)   | R\$    | 5.000,00      |  |
| 8.10    | Justificação Judicial   | R\$    | 5.000,00      |  |
| 8.11    | Assistência Juízo Comum   |        |               |  |
| 8.11.1  | Para fins de suspensão condicional do processo, composição civil dos danos ou transação | R\$    | 2.500,00      |  |
| 0.11.1  | penal   | ĽΦ     | 2.300,00      |  |
| 8.12    | Defesa em Inquérito perante MP  | R\$    | 6.500,00      |  |
| 8.13    | Ações Cautelares  | R\$    | 3.250,00      |  |
| 8.14    | Inquérito Civil Público   | R\$    | 6.500,00      |  |
| 8.15    | Diligência em Unidade Prisional   |        |               |  |
| 8.15.1  | Diligência em unidade Prisional da Capital  | R\$    | 1.500,00      |  |
| 8.15.2  | Diligência em unidade Prisional do Interior   | R\$    | 2.000,00      |  |
| 8.16    | Representação de Autoridades (Delegados de polícia, membros do Ministério Público e I   | Magist | rados)        |  |
| 18.16.1 | Perante Corregedorias   | R\$    | 6.500,00      |  |
| 18.16.2 | Perante Conselhos Nacionais   | R\$    | 10.000,00     |  |
| 8.17    | Lei Maria da Penha  |        |               |  |
| 8.17.1  | Acompanhamento integral do inquérito ou ação  | R\$    | 10.000,00     |  |
|         |   |        |               |  |

| 8.17.2  | Pedido de revogação de medida protetiva             | R\$ | 5.000,00  |  |
|---------|---|-----|-----------|--|
| 8.18    | Execução Penal                                      |     | ·         |  |
| 8.18.1  | Comutação   | R\$ | 3.500,00  |  |
| 8.18.2  | Permissão de Saída ou Saída Temporária              | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.3  | Remição da Pena                                     | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.4  | Progressão de Regime                                | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.5  | Pedido de Prisão Domiciliar                         | R\$ | 4.000,00  |  |
| 8.18.6  | Livramento Condicional                              | R\$ | 4.000,00  |  |
| 8.18.7  | Conversão da Pena                                   | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.8  | Excesso ou Desvio da Execução                       | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.9  | Pedido avulso de anistia, graça ou indulto          | R\$ | 4.000,00  |  |
| 8.18.10 | Pedido de reabilitação                              | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.11 | Pedido de unificação de pena                        | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.18.12 | Revogação de medida de segurança                    | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.18.13 | Pedido de Prisão em Albergue ou similar             | R\$ | 4.000,00  |  |
| 8.19    | Recursos Criminais ou Ações Autônomas de Impugnação |     |           |  |
| 8.19.1  | Recursos em sentido estrito                         | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.19.2  | Apelação criminal                                   | R\$ | 8.000,00  |  |
| 8.19.3  | Embargos de Declaração                              | R\$ | 4.000,00  |  |
| 8.19.4  | Agravo Regimental                                   | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.19.5  | Recurso Especial                                    | R\$ | 15.000,00 |  |
| 8.19.6  | Recurso Extraordinário                              | R\$ | 20.000,00 |  |
| 8.19.7  | Embargos de Divergência                             | R\$ | 4.000,00  |  |

| 8.19.8 | Agravo de Instrumento para admissão de recursos aos tribunais superiores | R\$ | 6.500,00  |  |
|--------|--|-----|-----------|--|
| 8.19.9 | Carta testemunhável  | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.20   | Recurso Ordinário Constitucional   |     |           |  |
| 8.20.1 | Para o STJ   | R\$ | 15.000,00 |  |
| 8.20.2 | Para o STF   | R\$ | 20.000,00 |  |
| 8.21   | Agravo de Execução   | R\$ | 6.500,00  |  |
| 8.22   | Revisão Criminal   | R\$ | 13.000,00 |  |
| 8.23   | Correição Parcial  | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.24   | Reclamação (STJ E STF)   | R\$ | 15.000,00 |  |
| 8.25   | Outras Formas de Atuação   |     |           |  |
| 8.25.1 | Incidente de uniformização   | R\$ | 15.000,00 |  |
| 8.25.2 | Representação em 2º grau   | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.25.3 | Memorial em 2º grau  | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.25.4 | Representação por inconstitucionalidade                                  | R\$ | 10.000,00 |  |
| 8.25.5 | Despacho pessoal com autoridades   | R\$ | 3.000,00  |  |
| 8.25.6 | Exceções de Suspeição, Impedimento e Incompetência do Juiz               | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.26   | Sustentação Oral   | ,   |           |  |
| 8.26.1 | Sustentação oral perante Câmaras ou Turmas do Tribunal de Justiça        | R\$ | 5.000,00  |  |
| 8.26.2 | Sustentação oral perante Câmaras ou Turmas do Tribunal Regional Federal  | R\$ | 8.000,00  |  |
| 8.26.3 | Sustentação oral perante Turmas Julgadoras nos Tribunais Superiores      | R\$ | 10.000,00 |  |
|        |  |     |           |  |

Seção IX – Advocacia em Matéria de Justiça Militar

| 9    | Advocacia em Matéria de Justiça Militar  |     | Valores<br>Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|------|--|-----|--------------------|------------------------|
| 9.1  | Atuação em inquérito policial militar (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final | R\$ | 3.000,00           |                        |
| 9.2  | Ato judicial   | R\$ | 5.000,00           |                        |
| 9.3  | Atos em órgãos policiais em horário comercial  | R\$ | 1.500,00           |                        |
| 9.4  | Atos em órgãos policiais fora do horário comercial   | R\$ | 2.000,00           |                        |
| 9.5  | Exame de processo penal militar com parecer verbal   | R\$ | 3.000,00           |                        |
| 9.6  | Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)   | R\$ | 10.000,00          |                        |
| 9.7  | Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)  | R\$ | 15.000,00          |                        |
| 9.8  | Assistência à acusação (os mesmos valores aplicado <mark>s à defesa)</mark>  |     |                    |                        |
| 9.9  | Atuação em processo de execução penal  | R\$ | 10.000,00          |                        |
| 9.10 | Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório   | R\$ | 5.500,00           |                        |
| 9.11 | Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório (em horário de plantão)   | R\$ | 10.000,00          |                        |
| 9.12 | Impetração de ação autônoma de habeas corpus para trancamento de ação penal  | R\$ | 10.000,00          |                        |
| 9.13 | Impetração de ação autônoma de mandado de segurança contra ato jurisdicional penal   | R\$ | 10.000,00          |                        |
| 9.14 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (interposição de apelação (razões e contrarrazões))   | R\$ | 8.000,00           |                        |
| 9.15 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (elaboração e apresentação de memoriais)  | R\$ | 5.000,00           |                        |
| 9.16 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (sustentação oral)  | R\$ | 5.000,00           |                        |
| 9.17 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (embargos declaratórios)  | R\$ | 4.000,00           |                        |
| 9.18 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (correição parcial (razões e contrarrazões))  | R\$ | 5.000,00           |                        |

| 9.19 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (recurso em sentido estrito (razões e contrarrazões))        | R\$ | 5.000,00  |  |
|------|---|-----|-----------|--|
| 9.20 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (reclamação)   | R\$ | 5.000,00  |  |
| 9.21 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (revisão)  | R\$ | 13.000,00 |  |
| 9.22 | Atuação em 2º grau – Justiça Militar (atuação em processos de competência originária do Tribunal) | R\$ | 13.500,00 |  |



Seção X – Advocacia em Direito Civil

| 10      | Advocacia em Direito Civil¹  |     | /alores<br>línimos | Percentuais<br>Mínimos |
|---------|--|-----|--------------------|------------------------|
| 10.1    | Atividades em Matéria Cível  | •   |                    |                        |
| 10.1.1  | Procedimento ordinário: proposição ou defesa   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.2  | Procedimento sumário: proposição ou defesa   | R\$ | 4.500,00           | 20%                    |
| 10.1.3  | Execução de título judicial ou cumprimento de sentença   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.4  | Impugnação/embargos ao cumprimento de sentença/objeção ou exceção de pré-<br>executividade   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.5  | Execução de título extrajudicial   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.6  | Embargos à execução de título extrajudicial/objeção ou exceção de pré-executividade  | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.7  | Impugnação/embargos à penhora, à arremataç <mark>ão, à adjudicação</mark> , ao lei <mark>lão, de títulos</mark> judiciais e extrajudiciais | R\$ | 3.500,00           | 20%                    |
| 10.1.8  | Tutela cautelar requerida em caráter antecedente/incidental  | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.9  | Tutela cautelar inominada requerida em car <mark>áter antecedente/incident</mark> al   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.10 | Ação que vise a revisão, reforma ou invalidação da Tutela Antecipada estabilizada  | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.11 | Incidente de desconsideração de personalidade jurídica   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.1.12 | Ação de Indenização por dano moral/material  | R\$ | 5.000,00           | 20% a 30%              |
| 10.1.13 | Ação de revisão contratual   | R\$ | 5.000,00           | 20% a 30%              |
| 10.1.14 | Ação de obrigação de fazer; não fazer ou dar   | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.2    | Procedimentos Especiais em Matéria Cível   |     |                    |                        |
| 10.2.1  | Consignação em pagamento (extrajudicial e judicial)  | R\$ | 5.000,00           | 20%                    |
| 10.2.2  | Depósito   | R\$ | 5.000,00           | 10%                    |

| 10.2.3  | Anulação e substituição de título ao portador                             | R\$ | 5.000,00  | 20% |
|---------|---|-----|-----------|-----|
| 10.2.4  | Prestação de contas   | R\$ | 10.000,00 | 10% |
| 10.2.5  | Da ação monitória   | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.2.6  | Ação de Alienação Judicial (20% do valor da causa)                        | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.2.7  | Ação de Execução  | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.2.8  | Ação de Intervenção de Terceiro   | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.2.9  | Ação Declaratória   | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.2.10 | Ação Popular  | R\$ | 9.500,00  | 20% |
| 10.2.11 | Ação Reivindicatória  | R\$ | 9.500,00  | 20% |
| 10.2.12 | Ação Renovatória de Locação Comercial                                     | R\$ | 6.500,00  | 20% |
| 10.2.13 | Ação Rescisória   | R\$ | 8.000,00  | 20% |
| 10.2.14 | Especialização de Hipoteca Legal  | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.2.15 | Embargos de Declaração na 1ª Instância                                    | R\$ | 3.000,00  |     |
| 10.2.16 | Exceções (Suspeição, Impedimento ou Incom <mark>petência do Juízo)</mark> | R\$ | 5,000,00  |     |
| 10.2.17 | Embargos de terceiro  | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.2.18 | Ação de cancelamento de protesto  | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.2.19 | Habilitação   | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.2.20 | Oposição  | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.2.21 | Restauração de autos  | R\$ | 4.000,00  | 10% |
| 10.2.22 | Suscitação de Dúvida  | R\$ | 4.000,00  | 10% |
| 10.2.23 | Ação de dissolução de sociedade   | R\$ | 4.000,00  | 20% |
| 10.3    | Ações Possessórias em Matéria Cível                                       |     |           |     |
| 10.3.1  | Móvel   | R\$ | 5.000,00  | 20% |
|         |   |     |           |     |

| 10.3.2   | Imóvel: interdito proibitório – manutenção – reintegração   | R\$ | 5.500,00  | 20% |
|----------|---|-----|-----------|-----|
| 10.3.3   | Nunciação de obra nova  | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 10.3.4   | Usucapião   | R\$ | 10.000,00 | 20% |
| 10.3.5   | Divisão e demarcação  | R\$ | 10.000,00 | 20% |
| 10.3.6   | Vendas a crédito com reserva de domínio   | R\$ | 5.000,00  | 10% |
| 10.3.7   | Do Juízo arbitral   | R\$ | 5.000,00  | 10% |
| 10.4     | Jurisdição Voluntária em Matéria Cível  |     |           |     |
| 10.4.1   | Inominada   | R\$ | 4.500,00  | 20% |
| 10.4.2   | Ação de retificação de registro público   | R\$ | 4.500,00  | 10% |
| 10.4.3   | Alvará judicial   | R\$ | 3.500,00  | 20% |
| 10.4.4   | Ação de constituição, extinção de usufruto ou fid <mark>eicomisso</mark>                                  | R\$ | 4.500,00  | 10% |
| 10.4.5   | Mandado de segurança  |     |           |     |
| 10.4.5.1 | Mandado de Segurança Individual (10% do va <mark>lor da causa)</mark>                                     | R\$ | 6.500,00  | 20% |
| 10.4.5.2 | Litisconsorte no Mandado de Segurança Individual (acrescer por cada)                                      | R\$ | 650,00    | 20% |
| 10.4.5.3 | Mandando de Segurança Coletivo  | R\$ | 12.000,00 | 20% |
| 10.4.5.4 | Mandado de Segurança contra ato de juízo de 2ª Instância  | R\$ | 12.000,00 | 20% |
| 10.4.6   | Mandado de injunção   | R\$ | 5.000,00  |     |
| 10.4.7   | Habeas data   | R\$ | 5.000,00  |     |
| 10.4.8   | Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual                               | R\$ | 13.000,00 | 10% |
| 10.4.9   | Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contrafação ou crime em matéria de propriedade intelectual | R\$ | 13.000,00 | 20% |
| 10.4.10  | Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual   | R\$ | 13.000,00 |     |
|          |   |     |           |     |

| 10.4.11 | Procedimentos administrativos de propriedade intelectual: depósitos de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc. | R\$ | 5.000,00  |                          |
|---------|---|-----|-----------|--------------------------|
| 10.5    | Advocacia perante os Tribunais  |     |           |                          |
| 10.5.1  | Apelação  | R\$ | 8.000,00  | 15% do valor da<br>causa |
| 10.5.2  | Contrarrazões   | R\$ | 8.000,00  | 10% do valor da<br>causa |
| 10.5.3  | Recurso Adesivo   | R\$ | 8.000,00  | 10% do valor da<br>causa |
| 10.5.4  | Agravo Regimental   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.5  | Ação Rescisória   | R\$ | 8.000,00  | 20%                      |
| 10.5.6  | Pedido de Correição Parcial   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.7  | Arguição de Exceção de Suspeição ou Impedimento   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.8  | Agravo de Instrumento   | R\$ | 6.500,00  |                          |
| 10.5.9  | Embargos Infringentes   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.10 | Embargos de Declaração  | R\$ | 4.000,00  |                          |
| 10.5.11 | Suspensão de Segurança  | R\$ | 6.500,00  |                          |
| 10.5.12 | Medidas Cautelares  | R\$ | 6.500,00  |                          |
| 10.5.13 | Embargos de Divergência   | R\$ | 3.500,00  |                          |
| 10.5.14 | Recurso Ordinário   | R\$ | 13.500,00 | 10% do valor da<br>causa |
| 10.5.15 | Reclamação Constitucional   | R\$ | 15.500,00 |                          |

| 10.5.16   | Recurso Especial e Extraordinário   | R\$ | 21.000,00 | 10% do valor da<br>causa |
|-----------|---|-----|-----------|--------------------------|
| 10.5.17   | Embargos à Execução   | R\$ | 5.000,00  | 20%                      |
| 10.5.18   | Embargos de Terceiros   | R\$ | 5.000,00  | 20%                      |
| 10.5.19   | Agravo para a subida de Recurso Especial e Extraordinário                 | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.20   | Ingresso como AMICUS CURIAE   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.21   | Atuação em incidente de uniformização de jurisprudência (art. 976 do CPC) |     |           |                          |
| 10.5.21.1 | representando parte do processo originário                                | R\$ | 8.000,00  |                          |
| 10.5.21.2 | representando o interessado na matéria (Art. 983 do CPC)                  | R\$ | 8.000,00  |                          |
| 10.5.22   | Demais Ações Originárias nos Tribunais                                    | R\$ | 6.500,00  |                          |
| 10.5.23   | Demais Ações Originárias nos Tribunais Superiores                         | R\$ | 15.000,00 |                          |
| 10.5.24   | Elaboração de Memoriais   | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.25   | Acompanhamento Simples de Recurso   | R\$ | 3.000,00  |                          |
| 10.5.26   | Sustentação Oral  |     |           |                          |
| 10.5.26.1 | Sustentação oral perante Câmaras ou Turmas do Tribunal de Justiça         | R\$ | 5.000,00  |                          |
| 10.5.26.2 | Sustentação oral perante Câmaras ou Turmas do Tribunal Regional Federal   | R\$ | 8.000,00  |                          |
| 10.5.26.3 | Sustentação oral perante Turmas Julgadoras nos Tribunais Superiores       | R\$ | 10.000,00 |                          |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Regra geral: Cobrança por procedimento em razão do valor real da causa, ou sobre o proveito econômico e patrimonial efetivamente advindo ao cliente, ou do valor representativo da obrigação, quando possível exprimi-la em valor pecuniário.

Seção XI – Advocacia em Direito Imobiliário

| 11      | Advocacia em Direito Imobiliário                           | Valores Mínimos |           | Percentuais Mínimos   |
|---------|--|-----------------|-----------|---|
| 11      | Imobiliário  |                 |           |   |
| 11.1    | Elaboração de convenção de condomínio ou regimento interno | R\$             | 6.500,00  |   |
| 11.2    | Alteração de convenção de condomínio ou regimento interno  | R\$             | 2.500,00  |   |
| 11.3    | Extinção de Condomínio                                     | R\$             | 8.000,00  | 10% sobre o valor do quinhão  |
| 11.4    | Elaboração de Estatuto                                     | R\$             | 6.500,00  |   |
| 11.5    | Elaboração de Minuta de contrato ou distrato               | R\$             | 4.000,00  | 5%  |
| 11.6    | Elaboração de Notificação Extrajudicial (condomínio, etc.) | R\$             | 700,00    |   |
| 11.7    | Elaboração de Minuta de Incorporação                       | R\$             | 6.500,00  |   |
| 11.8    | Registro de Contrato Condominial                           | R\$             | 4.000,00  |   |
| 11.9    | Parecer ou Memorial  | R\$             | 3.000,00  |   |
| 11.10   | Participação e Assessoria em Assembleia Condominial        | R\$             | 2.000,00  |   |
| 11.11   | Loteamentos  |                 |           |   |
| 11.11.1 | Consultoria para aprovação                                 | R\$             | 12.500,00 | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
| 11.11.2 | Desenvolvimento dos atos: memorial descritivo e convenção  | R\$             | 12.500,00 | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
| 11.11.3 | Registro de Memorial do Loteamento                         | R\$             | 7.500,00  | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |

| 11.11.4   | Regularização Completo do Loteamento (11.11.1 a 11.11.3)  | R\$ | 32.500,00 | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
|-----------|---|-----|-----------|---|
| 11.12     | Incorporação Imobiliária                                  |     |           |   |
| 11.12.1   | Consultoria para aprovação                                | R\$ | 14.500,00 | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
| 11.12.2   | Desenvolvimento dos atos: memorial descritivo e convenção | R\$ | 14.500,00 | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
| 11.12.3   | Apresentação e acompanhamento para registro               | R\$ | 7.500,00  | 5% sobre o valor do contrato ou<br>do benefício que advier ao cliente |
| 11.13     | Procedimentos judiciais e/ou administrativos              |     |           |   |
| 11.13.1   | Procedimento Ordinário                                    | R\$ | 5.000,00  | 20%   |
| 11.13.2   | Procedimento Sumário                                      | R\$ | 4.500,00  | 20%   |
| 11.13.3   | Ações possessórias  |     |           |   |
| 11.13.3.1 | Móvel   | R\$ | 5.000,00  | 20%   |
| 11.13.3.2 | Imóvel: interdito proibitório – manutenção – reintegração | R\$ | 5.500,00  | 20%   |
| 11.13.4   | Interdito proibitório – Manutenção – Reintegração         | R\$ | 5.500,00  | 20%   |
| 11.13.5   | Nunciação de obra nova                                    | R\$ | 5.000,00  | 20%   |
| 11.13.6   | Usucapião judicial  | R\$ | 10.000,00 | 20%   |
| 11.13.7   | Usucapião Administrativo                                  | R\$ | 10.000,00 | 20%   |
| 11.13.8   | Divisão e demarcação (judicial ou administrativo)         | R\$ | 10.000,00 | 20%   |
| 11.13.9   | Embargos de terceiros (imóvel penhora do judicialmente)   | R\$ | 4.000,00  | 20%   |

| 11.14    | Registro Torrens   | R\$ | 3.000,00 |     |
|----------|--|-----|----------|-----|
| 11.13.21 | Ação de Distrato de Contrato de Promessa de Co <mark>mpra e Venda de</mark><br>Imóvel                | R\$ | 9.000,00 | 20% |
| 11.13.20 | Ação anulatória de contrato de financiamento imobiliário   | R\$ | 9.000,00 | 20% |
| 11.13.19 | Ação Revisão Contrato de financiamento imobiliário   | R\$ | 9.000,00 | 20% |
| 11.13.18 | Análise da documentação e pedido de registro de loteamento ou desmembramento, por grupo de dez lotes | R\$ | 5.000,00 | 10% |
| 11.13.17 | Acompanhamento de despejo/Reintegração   | R\$ | 1.500,00 |     |
| 11.13.16 | Ação Consignação de aluguel  | R\$ | 3.000,00 | 20% |
| 11.13.15 | Ação Revisão ou arbitramento de Aluguel  | R\$ | 4.000,00 | 20% |
| 11.13.14 | Ação Renovatória de locação  | R\$ | 3.000,00 | 20% |
| 11.13.13 | Ação de despejo  | R\$ | 3.000,00 | 20% |
| 11.13.12 | Ação de retificação de área  | R\$ | 6.000,00 | 15% |
| 11.13.11 | Ação de retificação de registro público  | R\$ | 4.500,00 | 10% |
| 11.13.10 | Desapropriação Direta ou Indireta (Vide Seção 24 - Direito Agrário                                   | )   |          |     |



# Seção XII – Advocacia em Direito Contratual

| 12       | Advocacia em Direito Contratual  | Valor | es Mínimos | Percentuais Mínimos                           |
|----------|--|-------|------------|---|
| 12.1     | Elaboração, revisão ou assistências em contratos ou estatutos diversos |       |            |   |
| 12.1.1   | Locação  |       |            |   |
| 12.1.1.1 | Para fins residenciais   | R\$   | 2.000,00   | Mais 1/12 do valor da<br>anuidade da locação  |
| 12.1.1.2 | Para fins comerciais  Para fins comerciais                             | R\$   | 3.000,00   | Mais 1/12 do valor da<br>anuidade da locação  |
| 12.1.2   | Comodato   | ,     |            |   |
| 12.1.2.1 | Para fins residenciais   | R\$   | 2.000,00   | Mais 1/12 do valor da<br>anuidade do comodato |
| 12.1.2.2 | Para fins comerciais   | R\$   | 3.000,00   | Mais 1/12 do valor da anuidade do comodato    |
| 12.1.3   | Doação   | R\$   | 2.000,00   | 3%  |
| 12.1.4   | Contrato ou Distrato de Promessa de Compra e Venda                     | R\$   | 6.000,00   | 3%  |
| 12.1.5   | Cessão ou sub-rogação de direitos                                      | R\$   | 2.000,00   | 3%  |
| 12.1.6   | Arrendamento e parceria  | R\$   | 2.000,00   | 3%  |

| 12.1.7   | Fiança                                | R\$ | 2.000,00         | 3%                      |
|----------|---------------------------------------|-----|------------------|-------------------------|
| 12.1.8   | Minuta de Hipoteca                    | R\$ | 3.000,00         |                         |
| 12.1.9   | Minuta de Escritura                   | R\$ | 2.000,00         | 3%                      |
| 12.1.9.1 | Com assistência ao ato                | R\$ | 4.000,00         | 3%                      |
| 12.1.9.2 | Sem assistência ao ato                | R\$ | 3.000,00         | 3%                      |
| 12.1.9.3 | Fundação/Associação                   | R\$ | 7.000,00         | 3%                      |
| 12.2     | Minuta de Assistência em Testemunho   | R\$ | 4.000,00         | 3%                      |
| 12.3     | Contratos Societários                 |     |                  |                         |
| 12.3.1   | Limitada ORDEM DOS ADVOGAD            | R\$ | 9.000,00         | 3% do Capital Social    |
| 12.3.2   | Anônima                               |     | R\$<br>12.000,00 | 3% do Capital Social    |
| 12.3.3   | Simples                               | R\$ | 3.000,00         | 3% do Capital Social    |
| 12.3.4   | Operações Societárias                 | R\$ | 3.000,00         | 2% do Capital Social    |
| 12.3.5   | Alterações Contratuais                | R\$ | 2.000,00         | 2% do Capital Social    |
| 12.4     | Distrato                              | R\$ | 9.000,00         | 3% do Capital Social    |
| 12.5     | Arquivamento de Contrato de Sociedade | R\$ | 3.000,00         |                         |
| 12.6     | Contrato de Arrendamento e Parceria   | R\$ | 2.000,00         |                         |
| 12.6.1   | Com Hipoteca                          | R\$ | 6.500,00         | 3% do Valor do Contrato |
| 12.6.2   | Sem Hipoteca                          | R\$ | 4.000,00         | 3% do Valor do Contrato |

| 11 | 2.7                | Outros Contratos | R\$ | 2.000,00 | 3% do Valor do |
|----|--------------------|------------------|-----|----------|----------------|
| 14 | <b>2.</b> <i>I</i> | Outros Contratos | KΦ  | 2.000,00 | Contrato       |



# Seção XIII - Advocacia em Direito de Família e Sucessões

| 13     | Advocacia em Direito de Família e Sucessões <sup>1</sup> , <sup>2</sup>  | Valo | res Mínimos | Percentuais Mínimos   |
|--------|--|------|-------------|---|
| 13.1   | Pareceres e outros Serviços Avulsos  | ·    |             |   |
| 13.1.1 | Consulta verbal  | R\$  | 300,00      |   |
| 13.1.2 | Consulta mais análise processual   | R\$  | 300,00      | A depender da<br>complexidade do caso<br>acrescenta-se mais R\$<br>600,00 |
| 13.1.3 | Fora do expediente de trabalho: a partir das 18h, finais de semana, feriados e recesso forense                               | R\$  | 600,00      |   |
| 13.1.4 | Hora Intelectual   | R\$  | 400,00      |   |
| 13.2   | Produção de Pareceres/Teses Judiciais  |      |             |   |
| 13.2.1 | Parecer Simples/Tese em até 3h intelectuais trabalhadas  | R\$  | 1.300,00    |   |
| 13.2.2 | Parecer Complexo com 6h intelectuais trabalhadas ou mais   | R\$  | 2.400,00    |   |
| 13.3   | Pesquisa Processual  | ,    |             |   |
| 13.3.1 | Sem habilitação processual   | R\$  | 300,00      |   |
| 13.3.2 | Com habilitação processual   | R\$  | 600,00      |   |
| 13.4   | Outros procedimentos, utilizar a hora intelectual como parâmetro   | R\$  | 400,00      |   |
|        | Advocacia em Matéria Familiar  |      |             |   |
| 13.5   | Mediação   |      |             |   |
| 13.5.1 | Acompanhamento em sessão ou reunião de práticas colaborativas, mediação, conciliação, negociação ou qualquer autocompositivo | R\$  | 2.000,00    | Por ato   |

| 13.5.2     | Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resultante do encerramento de práticas colaborativas, mediação, conciliação, negociação ou qualquer método autocompositivo. | R\$ | 4.000,00  | Acréscimo de 5% quando<br>houver partilha de bens<br>e/ou conforme<br>complexidade do caso |
|------------|---|-----|-----------|--|
| 13.6       | Casamento Internacional   | '   |           |  |
| 13.6.1     | Casamento celebrado por procuração  | R\$ | 2.500,00  |  |
| 13.6.2     | Registro de casamento/averbação em cartório brasileiro  | R\$ | 2.500,00  |  |
| 13.7       | Divórcio Judicial   |     |           |  |
| 13.7.1     | Consensual  |     |           |  |
| 13.7.1.1   | Como advogado de ambas as partes  |     |           |  |
| 13.7.1.1.1 | Sem bens a serem partilhados  | R\$ | 6.500,00  |  |
| 13.7.1.1.2 | Com bens a serem partilhados  | R\$ | 13.500,00 | Mais percentual mínimo de<br>5%, conforme<br>complexidade do caso                          |
| 13.7.1.2   | Como advogado de apenas uma das partes  |     |           |  |
| 13.7.1.2.1 | Sem bens a serem partilhados  | R\$ | 5.500,00  |  |
| 13.7.1.2.2 | Com bens a serem partilhados  | R\$ | 6.500,00  | Mais percentual mínimo de<br>5%, conforme<br>complexidade do caso                          |
| 13.7.2     | Litigioso   |     |           |  |
| 13.7.2.1   | Sem bens a serem partilhados  | R\$ | 8.000,00  |  |
| 13.7.2.2   | Com bens a serem partilhados  | R\$ | 10.000,00 | Mais percentual mínimo de<br>5%, conforme<br>complexidade do caso                          |

| 13.7.3       | Reconvenção em Divórcio                                    | R\$ | 13.000,00 |   |
|--------------|--|-----|-----------|---|
| 13.8         | Divórcio Extrajudicial (Em cartório)                       |     |           |   |
| 13.8.4.1     | Como advogado de ambas as partes                           |     |           |   |
| 13.8.4.1.1   | Sem bens a serem partilhados                               | R\$ | 6.500,00  |   |
| 13.8.4.1.2   | Com bens a serem partilhados                               | R\$ | 13.500,00 | Mais percentual mínimo de<br>5%, conforme<br>complexidade do caso |
| 13.8.4.2     | Como advogado de apenas uma das partes                     |     |           |   |
| 13.8.4.2.1   | Sem bens a serem partilhados                               | R\$ | 5.500,00  |   |
| 13.8.4.2.2   | Com bens a serem partilhados  Com bens a serem partilhados | R\$ | 6.500,00  | Mais percentual mínimo de<br>5%, conforme<br>complexidade do caso |
| 13.8.4       | Divórcio Internacional - Homologação STJ                   | R\$ | 5.000,00  |   |
| 13.8.5       | Nulidade ou Anulação de Casamento                          | R\$ | 4.000,00  |   |
| 13.9         | União Estável  |     |           |   |
| 13.9.1       | Reconhecimento e/ou Dissolução de União Estável            |     |           |   |
| 13.9.1.1     | Como advogado de ambas as partes                           |     |           |   |
| 13.9.1.1.1   | Consensual   |     |           |   |
| 13.9.1.1.1.1 | Sem bens a serem partilhados                               | R\$ | 3.500,00  |   |
|              |  |     |           | Mais percentual mínimo de   |
| 13.9.1.1.1.2 | Com bens a serem partilhados                               | R\$ | 4.500,00  | 5%, conforme  |
|              |  |     |           | complexidade do caso  |
| 13.9.1.2     | Como advogado de apenas uma das partes                     |     |           |   |
| 13.9.1.2.1   | Sem bens a serem partilhados                               | R\$ | 3.500,00  |   |

|              |   |            |          | Mais percentual mínimo de |
|--------------|---|------------|----------|---------------------------|
| 13.9.1.2.2   | Com bens a serem partilhados                                    | R\$        | 4.500,00 | 5%, conforme              |
|              |   |            |          | complexidade do caso      |
| 13.9.1.1.2   | Litigiosa (proposição e/ou contestação)                         |            |          |                           |
| 13.9.1.1.2.1 | Sem bens a serem partilhados                                    | R\$        | 5.500,00 |                           |
|              |   |            |          | Mais percentual mínimo de |
| 13.9.1.1.2.2 | Com bens a serem partilhados                                    | R\$        | 6.500,00 | 5%, conforme              |
|              |   |            |          | complexidade do caso      |
| 13.9.1.1.3   | Extrajudicial   |            |          |                           |
| 13.9.1.1.3.1 | Sem bens a serem partilhados                                    | R\$        | 3.500,00 |                           |
|              |   |            |          | Mais percentual mínimo de |
| 13.9.1.1.3.2 | Com bens a serem partilhados                                    | R\$        | 4.500,00 | 5%, conforme              |
|              |   |            |          | complexidade do caso      |
| 13.9.2       | Reconhecimento de União Estável post mortem (proposição e/ou co | ntestação) |          |                           |
| 13.9.2.1     | Via judicial e extrajudicial                                    | R\$        | 5.500,00 |                           |
| 13.10        | Alteração de Regimes de Bens                                    |            |          |                           |
| 13.10.1      | Sem bens  | R\$        | 6.000,00 |                           |
| 13.10.2      | Com bens  | R\$        | 8.000,00 |                           |
| 13.11        | Paternidade/Maternidade (Biológica ou socioafetiva)             |            |          |                           |
| 13.11.1      | Investigação de paternidade (sem acumulação)                    | R\$        | 5.600,00 |                           |
| 13.11.2      | Investigação de paternidade acumulada                           |            |          |                           |
|              |   |            |          | Mais participação sobre o |
| 13.11.2.1    | com petição de herança  | R\$        | 6.200,00 | quinhão (8% do valor dos  |
|              |   |            |          | bens herdáveis)           |

| 13.11.2.2 | com petição de alimentos  | R\$ | 6.500,00 | Acrescida do percentual sobre o valor da causa |
|-----------|---|-----|----------|--|
| 13.12     | Reconhecimento de Paternidade/Maternidade   |     |          |  |
| 13.12.1   | Via Administrativa  | R\$ | 3.000,00 |  |
| 13.12.2   | Via judicial  | R\$ | 4.500,00 |  |
| 13.13     | Negatória de Paternidade  | R\$ | 6.500,00 |  |
| 13.14     | Ação Rescisória de Paternidade  | R\$ | 6.500,00 |  |
| 13.15     | Alimentos   |     |          |  |
| 13.15.1   | Proposição  |     |          |  |
| 13.15.1.1 | Contestação: três prestações mensais, observando o valor mínimo                                   | R\$ | 4.200,00 |  |
| 13.15.1.2 | Revisão (exoneração, redução ou majoração): três prestações mensais, observando o valor mínimo    | R\$ | 4.200,00 |  |
| 13.15.1.3 | Execução de alimentos: três prestações mensais, observando o valor mínimo                         | R\$ | 4.500,00 |  |
| 13.15.2   | Alimentos Gravíticos  | R\$ | 4.200,00 |  |
| 13.15.3   | Alimentos Compensatórios: três prestações mensais, observando o valor mínimo                      | R\$ | 4.200,00 |  |
| 13.15.4   | Execução de alimentos - pena de prisão/penhora  | R\$ | 4.480,00 |  |
| 13.15.5   | Habeas Corpus por razões alimentares  | R\$ | 8.000,00 |  |
| 13.15.6   | Relaxamento de prisão (ou outros procedimentos de caráter alimentar)                              | R\$ | 4.500,00 |  |
| 13.16     | Ação Declaratória de danos morais por abandono afetivo e outros decorrentes das relações de afeto | R\$ | 6.500,00 |  |
| 13.17     | Procedimentos Diversos  |     |          |  |

| 13.17.1 | Tutela, Guarda e/ou Posse de Menores                   | R\$ | 6.000,00  |                           |
|---------|--|-----|-----------|---------------------------|
| 13.18   | Curatela   |     |           |                           |
| 13.18.1 | Sem litígio  | R\$ | 2.500,00  |                           |
| 13.18.2 | Litígio e sem bens                                     | R\$ | 4.000,00  |                           |
| 13.18.3 | Litígio e com bens                                     | R\$ | 6.000,00  |                           |
| 13.19   | Tomada de decisão apoiada                              | R\$ | 4.500,00  |                           |
| 13.20   | Adoção   |     |           |                           |
| 13.20.1 | Por nacional, via escritura pública                    | R\$ | 6.500,00  |                           |
| 13.20.2 | Por nacional, via procedimento judicial                | R\$ | 8.000,00  |                           |
| 13.20.3 | Por estrangeiro  | R\$ | 13.000,00 |                           |
| 13.21   | Destituição, renúncia ou desistência do poder familiar | R\$ | 5.500,00  |                           |
| 13.22   | Ação de alteração/regulamentação de guarda             | R\$ | 6.000,00  |                           |
| 13.23   | Emancipação  | R\$ | 2.500,00  |                           |
| 13.24   | Suprimento de consentimento                            | R\$ | 3.500,00  |                           |
| 13.25   | Busca e apreensão de menores                           | R\$ | 600,00    |                           |
|         |  |     |           | Percentual mínimo de 5%   |
| 13.26   | Venda judicial de bens de menores                      | R\$ | 4.500,00  | do valor dos bens,        |
| 13.20   | venda judiciai de bens de menores                      | IVΨ | 4.300,00  | analisando a complexidade |
|         |  |     |           | do caso                   |
| 13.27   | Retificação de registro civil                          | R\$ | 3.500,00  |                           |
|         |  |     |           | Observar o valor mínimo,  |
| 13.28   | Outros procedimentos                                   | R\$ | 4.500,00  | conforme complexidade     |
|         |  |     |           | do caso                   |

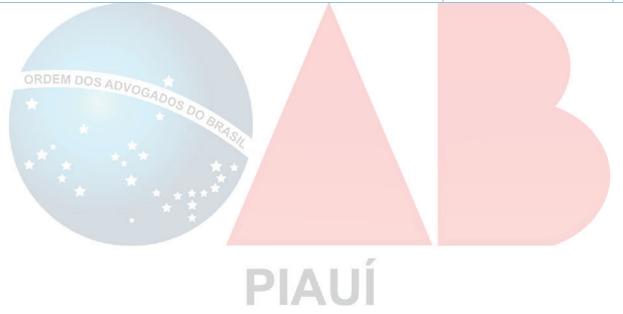
| 13.29     | Elaboração de Contrato de Namoro                            | R\$ | 1.500,00  |                          |
|-----------|---|-----|-----------|--------------------------|
| 13.30     | Elaboração de Pacto Antenupcial                             |     |           |                          |
|           |   |     |           | Com acréscimo de 15% em  |
| 13.30.1   | Sem bens  | R\$ | 2.500,00  | casos de demandem uma    |
|           |   |     |           | maior complexidade       |
|           |   |     |           | Com acréscimo de 15% em  |
| 13.30.2   | Com bens  | R\$ | 3.500,00  | casos de demandem uma    |
|           |   |     |           | maior complexidade       |
| 13.31     | Planejamento Matrimonial                                    | R\$ | 3.500,00  |                          |
|           | Advocacia em Matéria Sucessóri                              | a   |           |                          |
| 13.32     | Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha                     |     |           |                          |
| 13.32.1   | Atuando como procurador do inventariante e/ou dos herdeiros |     |           |                          |
|           |   |     |           | Acrescentar percentual   |
| 13.32.1.1 | Se houver imóvel regularizado                               | R\$ | 6.000,00  | mínimo de 5% do valor do |
| 13.32.1.1 | Se flouver inflover regularizado                            | IVΨ |           | monte mor, observando o  |
|           |   |     |           | valor mínimo             |
|           | BIALLÍ  |     |           | Acrescentar percentual   |
| 13.32.1.2 | Se houver imóvel irregular                                  | R\$ | 13.000,00 | mínimo de 8% do valor do |
| 13.32.1.2 | Se flouver inflover inregular                               | ΙζΨ | 13.000,00 | monte mor, observando o  |
|           |   |     |           | valor mínimo             |
|           |   |     |           | Acrescentar percentual   |
| 13.32.1.3 | Se houver imóveis regulares                                 | R\$ | 6.000,00  | mínimo de 5% do valor do |
| 13.32.1.3 | Se flouver intovers regulares                               | ΚÞ  | 0.000,00  | monte mor, observando o  |
|           |   |     |           | valor mínimo             |

| 13.32.1.4 | Se houver imóveis irregulares                         | R\$ | 13.000,00 | Acrescentar percentual<br>mínimo de 8% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
|-----------|---|-----|-----------|---|
| 13.33     | Inventário Negativo                                   | R\$ | 4.200,00  |   |
| 13.34     | Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Extrajudicial |     |           |   |
| 13.34.1.1 | Se houver imóvel regularizado                         | R\$ | 6.000,00  | Acrescentar percentual<br>mínimo de 5% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
| 13.34.1.2 | Se houver imóvel irregular                            | R\$ | 13.000,00 | Acrescentar percentual<br>mínimo de 8% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
| 13.34.1.3 | Se houver imóveis regulares                           | R\$ | 6.000,00  | Acrescentar percentual<br>mínimo de 5% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
| 13.34.1.4 | Se houver imóveis irregulares                         | R\$ | 13.000,00 | Acrescentar percentual<br>mínimo de 8% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
| 13.35     | Remoção de Inventariante                              | R\$ | 5.500,00  |   |

| 13.36     | Ação de Colação   | R\$ | 6.000,00 |   |
|-----------|---|-----|----------|---|
| 13.37     | Ação de doação inoficiosa   | R\$ | 5.000,00 | Percentual mínimo de 5%<br>do valor dos bens<br>excedentes                                    |
| 13.38     | Ação de sonegação   | R\$ | 8.000,00 | Mais 15% do valor do bem sonegado   |
| 13.39     | Herança jacente e bens de ausentes                                  |     |          |   |
| 13.39.1   | Arrecadação   | R\$ | 3.200,00 |   |
| 13.39.1.1 | Acervo do espólio em valor de até R\$ 45.000,00                     | R\$ | 4.500,00 | 10% do valor real dos bens  |
| 13.39.1.2 | Acervo do espólio em valor acima de R\$ 45.000,00                   | R\$ | 5.500,00 | 10% do valor até R\$<br>45.000,00 e 20% sobre o<br>valor excedente                            |
| 13.39.2   | Havendo inventário ou partilha em litígio                           |     |          |   |
| 13.39.2.1 | Acervo do espólio em valor de até R\$ 45.00 <mark>0,00</mark>       | R\$ | 6.000,00 | Acrescentar percentual<br>mínimo de 5% do valor do<br>monte mor, observando o                 |
|           | DIALLÍ  |     |          | valor mínimo  |
| 13.39.2.2 | Acervo do espólio em valor acima de R\$ 45.000,00 até R\$ 60.000,00 | R\$ | 6.000,00 | Acrescentar percentual<br>mínimo de 6% do valor do<br>monte mor, observando o<br>valor mínimo |
| 13.39.2.3 | Acervo do espólio em valor acima de R\$ 80.000,00                   | R\$ | 6.000,00 | Acrescentar percentual mínimo de 8% do valor do   |

|           |   |     |          | monte mor, observando o   |
|-----------|---|-----|----------|---------------------------|
|           |   |     |          | valor mínimo              |
| 13.39.3   | Habilitação de Crédito Não Impugnada                    | R\$ | 3.500,00 |                           |
| 13.39.4   | Habilitação de Crédito Impugnada                        | R\$ | 4.000,00 |                           |
| 13.39.5   | Retificação de Partilha                                 |     |          |                           |
| 13.39.5.1 | nos autos de inventário ou arrolamento                  | R\$ | 4.500,00 |                           |
| 13.39.5.2 | nos autos de rescisória ou anulatória                   | R\$ | 5.000,00 |                           |
| 13.40     | Procedimentos Diversos                                  |     |          |                           |
| 13.40.1   | Confecção de Minuta e Registro de Testamento e Codicilo | R\$ | 4.200,00 | Percentual mínimo de 5%   |
| 13.40.1   | Comecção de Minuta e Registro de Testamento e Codicilo  | NΦ  | 4.200,00 | do valor dos bens         |
| 13.40.2   | Alvará para Vendas de Bens do Inventário                | R\$ | 4.200,00 | Percentual mínimo de 5%   |
| 13.40.2   | Alvara para veridas de Beris do Inventario              | ľΨ  | 4.200,00 | do valor dos bens         |
|           |   |     |          | Percentual mínimo de 10%  |
| 13.40.3   | Alvará para Levantamento de Valores R\$                 | R\$ | 1.500,00 | e máximo de 40% do valor  |
| 13.40.3   | Alvara para Levantamento de valores                     | ľΨ  | 1.500,00 | encontrado, respeitando o |
|           |   |     |          | valor mínimo inicial      |
| 13.40.4   | Ação Anulatória de Testamento                           | R\$ | 6.500,00 | Percentual mínimo de 10%  |
| 13.40.4   | Ação Alidiatoria de Testamento                          | ΙζΨ | 0.500,00 | do valor dos herdáveis    |
| 13.40.5   | Ação de Nulidade de Partilha                            | R\$ | 6.500,00 |                           |
| 13.40.6   | Abertura de Testamento                                  | R\$ | 5.000,00 |                           |
|           |   |     |          | Percentual mínimo de 15%  |
| 13.40.7   | Ação de Habilitação de Herdeiros                        | R\$ | 4.200,00 | do valor do valor         |
|           |   |     |          | habilitado                |

|         |                         |     |          | Com acrescimento mínimo   |
|---------|-------------------------|-----|----------|---------------------------|
|         |                         |     |          | de 15% referente aos      |
| 13.40.8 | Planejamento Sucessório | R\$ | 4.500,00 | meses planejados, em      |
| 13.10.0 | Transjamento dacessorio | 1.4 | 1.500,00 | casos de maior            |
|         |                         |     |          | complexidade, respeitando |
|         |                         |     |          | o valor mínimo            |



# Seção XIV – Advocacia em Direitos da Criança e do Adolescente

| 14     | Advocacia em Direitos da Criança e do Adolescente  | Valores<br>Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|--------------------|------------------------|
| 14.1   | Atuação junto ao Conselho Tutelar  |                    |                        |
| 14.1.1 | Defesa em procedimento contencioso junto ao Conselho Tutelar, conforme Resolução nº 170/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) | R\$ 3.600,00       |                        |
| 14.1.2 | Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art. 147 do ECA)   | R\$ 3.600,00       |                        |
| 14.2   | Tutela Protetiva dos Direitos da Criança e do Adolescente  |                    |                        |
| 14.2.1 | Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional - Acompanhamento do adolescente em delegacia especializada (Diurno 7h às 18h)                          | R\$ 2.000,00       |                        |
| 14.2.2 | Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional - Acompanhamento do adolescente em delegacia especializada (Noturno 18h01min às 6h59min)               | R\$ 2.000,00       |                        |
| 14.2.3 | Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do ECA)   | R\$ 2.000,00       |                        |
| 14.2.4 | Pedido de revogação de internação provisória   | R\$ 1.800,00       |                        |
| 14.2.5 | Habeas corpus no horário de expediente   | R\$ 4.200,00       |                        |
| 14.2.6 | Habeas corpus perante plantão  | R\$ 4.200,00       |                        |
| 14.3   | Defesa de Direitos de Criança e Adolescente perante Tribunais  |                    |                        |
| 14.3.1 | Agravo ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas  | R\$ 3.600,00       |                        |
| 14.3.2 | Agravo ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais   | R\$ 3.300,00       |                        |
| 14.3.3 | Apelação ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas  | R\$ 3.600,00       |                        |
| 14.3.4 | Apelação ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais   | R\$ 3.300,00       | _                      |

| 14.3.5 | Memoriais em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas  | R\$ | 2.000,00 |
|--------|--|-----|----------|
| 14.3.6 | Memoriais em procedimentos não relativos a atos infracionais   | R\$ | 2.000,00 |
| 14.3.7 | Sustentação oral em procedimentos referentes à apuração de ato infracional e em procedimentos não relativos a atos infracionais  | R\$ | 3.200,00 |
| 14.4   | Procedimento Relativos a Ações Coletivas e Outros Procedimentos Especiais Previstos no I   | ECA | ·        |
| 14.4.1 | Representação de entidade em ação civil pública  | R\$ | 6.000,00 |
| 14.4.2 | Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatório visando a direito fundamental (educação, saúde etc.)  | R\$ | 6.000,00 |
| 14.4.3 | Defesa em procedimento relativo à imputação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimento relativo à aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou ao adolescente | R\$ | 2.000,00 |
| 14.5   | Procedimentos Referentes ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária   |     |          |
| 14.5.1 | Adoção internacional   | R\$ | 5.500,00 |
| 14.5.2 | Adoção nacional (SNA)  | R\$ | 3.400,00 |
| 14.5.3 | Adoção nacional direta ( <i>intuitu personae</i> ) com <mark>anuência dos genitores, estando estes falecidos,</mark> suspensos ou destituídos do poder familiar  | R\$ | 3.400,00 |
| 14.5.4 | Adoção nacional direta (intuitu personae) cumulada com destituição do poder familiar   | R\$ | 3.400,00 |
| 14.5.5 | Habilitação de pretendentes à adoção   | R\$ | 3.000,00 |
| 14.5.6 | Tutela ou curatela   | R\$ | 4.000,00 |
| 14.5.7 | Ação de colocação em família substituta nas modalidades guarda e tutela  | R\$ | 3.500,00 |
| 14.5.8 | Defesa dos genitores em caso de destituição do poder familiar  | R\$ | 2.500,00 |
| 14.5.9 | Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda   | R\$ | 4.000,00 |

| 14.5.10 | Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção | R\$ | 4.000,00 |  |
|---------|---|-----|----------|--|
| 14.5.11 | Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/2019 do CNJ)  | R\$ | 4.000,00 |  |
| 14.5.12 | Reconhecimento de dupla maternidade/paternidade   | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.5.13 | Ação negatória de paternidade   | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.5.14 | Suspensão do poder familiar   | R\$ | 4.000,00 |  |
| 14.5.15 | Renúncia ao poder familiar  | R\$ | 4.000,00 |  |
| 14.5.16 | Emancipação ou suprimento   | R\$ | 3.000,00 |  |
| 14.5.17 | Ação autônoma ou incidental de alienação parental (conforme previsto no art. 4° da Lei nº 12.318/2010)  | R\$ | 2.000,00 |  |
| 14.6    | Defesa Técnica em Execução de Medidas Socioeducativas   |     |          |  |
| 14.6.1  | Acompanhamento da formulação do Plano Indivi <mark>dual de Atendimento</mark>   | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.6.2  | Impugnação ao Plano Individual de Atendimento   | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.6.3  | Audiência de reavaliação de medida socioeducativa   | R\$ | 2.000,00 |  |
| 14.6.4  | Defesa em procedimento de aplicação de sanção disciplinar a adolescente submetido a medida de internação  | R\$ | 3.600,00 |  |
| 14.6.5  | Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)  | R\$ | 2.000,00 |  |
| 14.7    | .7 Outras Ações Judiciais, conforme Art. 148, Parágrafo Único, do ECA (Situação de Risco)   |     |          |  |
| 14.7.1  | Ação visando a suprimento de capacidade ou ao consentimento para o casamento  | R\$ | 3.000,00 |  |
| 14.7.2  | Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar (inclusa a autorização de viagem)  | R\$ | 3.000,00 |  |

| 14.7.3 | Emancipação   | R\$ | 2.000,00 |  |
|--------|---|-----|----------|--|
| 14.7.4 | Ação de alimentos   | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.7.5 | Retificação de registro civil   | R\$ | 3.000,00 |  |
| 14.7.6 | Retirada de crianças e Adolescente de local que ameace ou viole seus direitos, ou busca e apreensão de bens   | R\$ | 2.000,00 |  |
| 14.8   | Curadoria Especial e Representação Direta/Imediata de Interesse de Crianças e Adolescent  | e   |          |  |
| 14.8.1 | Curadoria especial de genitores ou responsáveis legais (guardiões ou tutores legais)  | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.8.2 | Curadoria especial ou Advocacia em nome de interesse manifesto de criança ou adolescente que não corresponda aos interesses de seus genitores, tutores ou guardiões | R\$ | 2.500,00 |  |
| 14.8.3 | Violência doméstica   | R\$ | 3.000,00 |  |
| 14.8.4 | Justiça Restaurativa  | R\$ | 4.000,00 |  |



Seção XV - Advocacia em Direito Homoafetivo

| 15   | Advocacia em Direito Homoafetivo  | Valores Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|------|---|-----------------|------------------------|
| 15.1 | Ação de reconhecimento de dupla Maternidade/Paternidade   | R\$ 6.000,00    |                        |
| 15.2 | Ação de concessão de benefício Previdenciário (Licença Maternidade) para a mãe que doou o óvulo em caso de reprodução assistida   | R\$ 5.500,00    |                        |
| 15.3 | Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo | R\$ 8.500,00    |                        |



# Seção XVI – Advocacia em Direito do Trabalho

| 16     | Advocacia em Direito do Trabalho                     | Valore | s Mínimos | Percentuais Mínimos                                    |
|--------|--|--------|-----------|--|
| 16.1   | Reclamações Trabalhistas                             |        |           |  |
| 16.1.1 | Reclamação Trabalhista - Rito Sumário ou Sumaríssimo | R\$    | 2.000,00  | 20% do valor do benefício financeiro obtido            |
| 16.1.2 | Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário              | R\$    | 3.000,00  | 20% do valor do benefício financeiro obtido            |
| 16.1.3 | Defesa Trabalhista - Rito Sumário ou Sumaríssimo     | R\$    | 3.000,00  | do valor do benefício financeiro obtido                |
| 16.1.4 | Defesa Trabalhista - Rito Ordinário                  | R\$    | 4.000,00  | 20% do valor do benefício financeiro obtido            |
| 16.2   | Recursos Trabalhistas                                |        |           |  |
| 16.2.1 | Agravo de Petição                                    | R\$    | 3.000,00  | Acrescentar 5% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.2.2 | Agravo de Instrumento                                | R\$    | 3.000,00  | Acrescentar 5% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.2.3 | Recurso Ordinário                                    | R\$    | 3.000,00  | Acrescentar 5% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.2.4 | Recurso de Revista                                   | R\$    | 4.500,00  | Acrescentar 5% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.2.5 | Recurso Extraordinário                               | R\$    | 7.000,00  | Acrescentar 5% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.3   | Procedimentos em Execução                            |        |           |  |

| 16.3.1   | Promover a Execução                             | R\$   | 3.000,00 | acrescentar 10% do valor do benefício<br>financeiro obtido |
|----------|---|-------|----------|--|
|          |   |       |          | acrescentar 10% do valor do benefício                      |
| 16.3.2   | Embargos (de Execução/Devedor/Terceiro/Penhora) | R\$   | 3.000,00 |  |
|          |   |       |          | financeiro obtido  |
| 16.3.3   | Alvará Judicial para levantamento de depósito   | R\$   | 1.200,00 | 5% sobre o valor levantado                                 |
| 16.4     | Outros Procedimentos                            |       |          |  |
| 16.4.1   | Ação Cautelar                                   | R\$   | 3.000,00 |  |
| 16.4.2   | Ação de Reintegração Trabalhista                | R\$   | 4.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro                       |
|          | ORDEM DOS                                       | ·     | ·        | obtido   |
| 16.4.3   | Ação Rescisória Trabalhista                     | R\$   | 6.000,00 |  |
| 16.4.4   | Homologação de Rescisão Contratual              | R\$   | 2.000,00 |  |
| 16.4.5   | Inquérito para Demissão de Empregado            |       |          |  |
| 16.4.5.1 | para produção do Inquérito                      | R\$   | 5.600,00 |  |
| 16.4.5.2 | para defesa do empregado no Inquérito           | R\$   | 3.360,00 |  |
| 16.5     | Demais Dissídios Individuais                    |       |          |  |
| 16.5.1   | Patrocínio do Reclamante                        |       |          |  |
| 16.5.1.1 | Havendo valor envolvido                         | R\$   | 3.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro                       |
| 10.5.1.1 | Thavendo valor envolvido                        | ΙνΨ   | 3.000,00 | obtido   |
| 16.5.1.2 | Não havendo valor envolvido                     | R\$   | 3.000,00 |  |
| 16.5.2   | Patrocínio do Reclamado                         |       |          |  |
| 16.5.2.1 | Havendo valor envolvido                         | R\$   | 4.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro                       |
| 10.5.2.1 | Transfer diversion                              | , , , | 1.000,00 | obtido   |
| 16.5.2.2 | Não havendo valor envolvido                     | R\$   | 5.000,00 |  |
| 16.6     | Dissídios Coletivos                             |       | ,        |  |
|          |   |       |          |  |

| 16.6.1     | Representando Empregados                               |     |           |   |
|------------|--|-----|-----------|---|
| 16.6.1.1   | Com até 200 empregados                                 | R\$ | 12.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro obtido |
|            |  |     |           | 20% do valor do benefício financeiro        |
| 16.6.1.2   | Com mais de 200 empregados                             | R\$ | 17.000,00 | obtido                                      |
| 16.6.2     | Representando Empresas                                 |     |           | 33,133                                      |
| 16.6.2.1   | Com até 200 empregados                                 | R\$ | 14.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.6.2.2   | Com mais de 200 empregados                             | R\$ | 21.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.6.3     | Representando Sindicato de Empresas                    |     |           |   |
| 16.6.3.1   | Com até 10 empresas                                    | R\$ | 25.200,00 | 20% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.6.3.2   | Com mais de 10 empresas                                | R\$ | 35.000,00 | 20% do valor do benefício financeiro obtido |
| 16.7       | Assessoria/Consultoria Mensal sem Vínculo Empregatício |     |           |   |
| 16.7.1     | Para Micro, Pequena, Média e Grande Empresa            | 1   |           |   |
| 16.7.1.1   | Do Segmento do Comércio e Serviços                     | 100 |           |   |
| 16.7.1.1.1 | Micro empresa  | R\$ | 3.000,00  |   |
| 16.7.1.1.2 | Pequena empresa  | R\$ | 5.000,00  |   |
| 16.7.1.1.3 | Média empresa  | R\$ | 7.000,00  |   |
| 16.7.1.1.4 | Grande empresa   | R\$ | 9.000,00  |   |
| 16.7.1.2   | Do Seguimento da Indústria                             |     |           |   |
| 16.7.1.2.1 | Micro empresa  | R\$ | 6.000,00  |   |

| 16.7.1.2.2 | Pequena empresa   | R\$ | 9.000,00  |  |
|------------|---|-----|-----------|--|
| 16.7.1.2.3 | Média empresa   | R\$ | 11.500,00 |  |
| 16.7.1.2.4 | Grande empresa  | R\$ | 14.000,00 |  |
| 16.7.3     | Para Sindicatos de Empregados   |     |           |  |
| 16.7.3.1   | Com até 200 associados  | R\$ | 4.500,00  |  |
| 16.7.3.2   | Com mais de 200 até 1.000 associados  | R\$ | 6.500,00  |  |
| 16.7.3.3   | Com mais de 1.000 associados  | R\$ | 9.500,00  |  |
| 16.7.4     | Para Sindicato de Empregadores  |     |           |  |
| 16.7.4.1   | Até 10 associados - por assunto   | R\$ | 8.000,00  |  |
| 16.7.4.2   | Mais de 10 associados - por assunto   | R\$ | 12.200,00 |  |
| 16.7.4.3   | Para Confederação de Sindicatos   |     |           |  |
| 16.7.4.3.1 | Com qualquer número Sindicatos  | R\$ | 15.000,00 |  |
| 16.7.2     | Defesa administrativa em inquérito civil inst <mark>aurado pelos</mark><br>Ministério Público do Estado e/ou do Trabalho                                      | R\$ | 8.400,00  |  |
| 16.7.3     | Acompanhamento processo eleitoral – auxiliar comissão eleitoral e/ou chapa(s)   | R\$ | 5.600,00  |  |
| 16.7.4     | Acompanhamento de Assembleias Gerais (Greve, Alteração Estatutária, Apreciação de prestação de contas, previsão orçamentária, Aprovação de Regimento Interno) | R\$ | 4.200,00  |  |
| 16.7.5     | Assessorar elaboração de Estatuto, e atas de reuniões ou de<br>Assembleias Gerais ordinárias e/ou extraordinárias em matéria<br>trabalhista                   | R\$ | 6.500,00  |  |

| 16.8  | Atendimentos aos sindicalizados/associados de entidades sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, será cobrado o valor mínimo de R\$ 300,00/hora (hora técnica) para fins de atendimento mais R\$ 300,00 pela consulta presencial ou à distância. Havendo ajuizamento de ação judicial em favor dos filiados ou associados, serão observados os parâmetros mínimos constantes nesta tabela a título de honorários advocatícios, cujos valores poderão ser pagos tanto pela entidade quanto pela pessoa física assistida. |     |           |  |  |  |
|-------|--|-----|-----------|--|--|--|
| 16.9  | Parecer jurídico solicitado por entidades sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários - Tabela de Honorários Previdenciários e outras pessoas jurídicas para subsidiar ação judicial proposta  | R\$ | 11.200,00 |  |  |  |
| 16.10 | Parecer jurídico solicitado por entidades sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas   | R\$ | 9.800,00  |  |  |  |
| 16.11 | Patrocínio de reclamante: sobre o valor econômico da questão ou da condenação, ou do acordo  | R\$ | 1600,00   |  |  |  |
| 16.12 | Acréscimo no caso de recurso ordinário   | R\$ | 800,00    |  |  |  |
| 16.13 | Acréscimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões   | R\$ | 800,00    |  |  |  |
| 16.14 | Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido ou do valor econômico da questão com pagamento no início da ação   | R\$ | 3.000,00  |  |  |  |
| 16.15 | Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido   | R\$ | 5.000,00  |  |  |  |
| 16.16 | Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões   | R\$ | 6.200,00  |  |  |  |
| 16.17 | Execução de sentença ou embargos   |     |           |  |  |  |

| 16.17.1 | Como mandatário específico para o ato             | R\$ | 3.500,00 |  |
|---------|---|-----|----------|--|
| 16.17.2 | Se já for mandatário da causa principal, acrescer | R\$ | 3.500,00 |  |
| 16.18   | Processos cautelares                              |     |          |  |
| 16.18.1 | Como medida autônoma                              | R\$ | 6.000,00 |  |
| 16.18.2 | Para reintegração de empregado                    | R\$ | 6.000,00 |  |

Nota 1: Nas ações trabalhistas é válida a cobrança do valor mínimo ou do percentual de 10% a 30% sobre o valor do pedido.

Nota 2: Havendo ajuizamento de ação judicial em favor dos filiados ou associados, serão observados os parâmetros mínimos constantes nesta tabela a título de honorários advocatícios, cujos valores poderão ser pagos tanto pela entidade quanto pela pessoa física assistida.

Nota 3: Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo específico da Tabela.

Nota 4: A Lei n.º 13.467 de 2017, alterou diversos dispositivos do direito material, ou seja, aqueles aplicados para o direito do trabalho e especialmente o direito coletivo do trabalho, com reflexo direto no direito sindical. A partir da reforma trabalhista, os sindicatos foram obrigados a se reinventarem, a se adequarem à nova ordem vigente e buscaram oferecer novos serviços para seus associados, a fim de conquistar novos filiados para manter a mesma estrutura, já que ela é essencial para que possam continuar com suas atividades. Entretanto, a norma também trouxe novidades para o direito processual na área, alterando as regras dos processos do trabalho. Tais mudanças passam a exigir das entidades sindicais atuações mais específicas e a necessidade de ter uma assessoria técnica especializada, e via de consequência o surgimento de mais contratação de advogados, que por sua vez, precisam de atualizações para bem prestarem consultorias, assessorias na firme atuação que este ramo do direito requer (nova forma de contagem de prazos, honorários sucumbenciais, o negociado sobre o legislado, dentre outros), e com isso faz se necessário também a atualização da tabela de honorários advocatícios, inclusive com o acréscimo de itens impostos pela legislação vigente, considerando ainda que a tabela vigente fora elaborada em 2014.



# Seção XVII - Advocacia em Direito Previdenciário

| 17      | Advocacia em Direito Previdenciário  | Valores Mínimos                                    | Percentuais<br>Mínimos               |
|---------|--|--|--------------------------------------|
|         | Fase Administrativa  |  |                                      |
| 17.1    | Atividades em Matéria Previdenciária   |  |                                      |
| 17.1.1  | Concessão, revisão ou restabelecimento de aposentadorias programadas em geral, auxílio reclusão, benefício por incapacidade permanente, pensão por morte, benefícios assistenciais-BPC e outros não listados | 6 (seis) parcelas                                  | 30% do proveito econômico do cliente |
| 17.1.2  | Concessão, revisão, restabelecimento ou prorrogação de benefício p <mark>or</mark> incapacidade temporária (previdenciário e/ou acidentá <mark>rio)</mark>   |  | 30% do proveito econômico do cliente |
| 17.1.3  | Concessão de salário maternidade   |  | 30% do proveito econômico do cliente |
| 17.1.4  | Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição   | 1 (uma) parcela                                    |                                      |
| 17.1.5  | Justificação administrativa.   | 2 (duas) parcelas                                  |                                      |
| 17.1.6  | Retificação e atualização do Cadastro Nacional <mark>de Informações Sociais – C</mark> NI <mark>S</mark>   | 1 (uma) parcela                                    |                                      |
| 17.1.7  | Regularização de recolhimento previdenciário   | 1 (uma) parcela                                    |                                      |
| 17.1.8  | Atuação somente a partir da fase recursal  | Parcelas fixada conforme<br>o benefício em espécie |                                      |
| 17.1.9  | Atuação somente a partir da fase recursal (quando não houver proveito econômico)   | 2 (duas) parcelas                                  |                                      |
| 17.1.10 | Sustentação oral perante órgãos recursais administrativos  | 1 (uma) parcela                                    |                                      |
| 17.1.11 | Realização de defesa administrativa para evitar a suspensão do benefício previdenciário ou assistencial  | 3 (três) parcelas                                  |                                      |

|         | Fase Judicial   |                   |   |  |  |
|---------|---|-------------------|---|--|--|
| 17.2    | Atividades em Matéria Previdenciária  |                   |   |  |  |
| 17.2.1  | Ação de Concessão, revisão ou restabelecimento de aposentadorias programadas em geral, auxílio reclusão, benefício por incapacidade permanente, pensão por morte, benefícios assistenciais-BPC e outros não listados                                      | 6 (seis) parcelas | 30% do proveito<br>econômico do cliente |  |  |
| 17.2.2  | Ação de Concessão, revisão, restabelecimento ou prorrogação de benefício por incapacidade temporária (previdenciário e/ou acidentário)  |                   | 30% do proveito econômico do cliente    |  |  |
| 17.2.3  | Ação para concessão de salário maternidade  |                   | 30% do proveito econômico do cliente    |  |  |
| 17.2.4  | Ação para requerer expedição de Certidão de Tempo de Contribuição   | 3 (três) parcelas |   |  |  |
| 17.2.5  | Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contr <mark>ibuição</mark>   | 3 (três) parcelas |   |  |  |
| 17.2.6  | Ação visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de benefício de prestação continuada da LOAS, bem como repetição de indébito | 3 (três) parcelas | 30% do proveito econômico do cliente    |  |  |
| 17.2.7  | Mandado de injunção e habeas data individual em matéria previdenciária  | 3 (três) parcelas |   |  |  |
| 17.2.8  | Mandado de segurança individual em matéria previdenciária   | 3 (três) parcelas |   |  |  |
| 17.2.9  | Ação rescisória em matéria previdenciária   | 3 (três) parcelas |   |  |  |
| 17.2.10 | Ação de levantamento de alvará em matéria previdenciária  | 3 (três) parcelas | 30% do proveito econômico do cliente    |  |  |

| 17.2.11 | Pedido de habilitação de pensionista e/ou herdeiro aos créditos de parcelas retroativas do autor falecido                                    | Acréscimo de 17% sob o<br>valor originariamente<br>contratado |   |
|---------|--|---|---|
| 17.2.12 | Ações judiciais complementares à propositura da ação previdenciária  | 3 (três) parcelas   |   |
| 17.2.13 | Ações coletivas  | 5 (cinco) parcelas  | 20% do proveito<br>econômico do cliente |
| 17.2.14 | Atuação somente a partir da fase recursal  | Parcelas fixada conforme<br>o benefício em espécie            |   |
| 17.2.15 | Atuação somente a partir da fase recursal (quando não houver proveito econômico)   | 2 (duas) parcelas   |   |
| 17.2.16 | Sustentação oral   | 1 (uma) parcela   |   |
| 17.3    | Atividades em Matéria Previdenciária Empresarial   |   |   |
| 17.3.1  | Consultoria mensal sem vínculo empregatício  | 1 (um) MVB*   |   |
| 17.3.2  | Para empresas com até 20 empregados  | 2 (dois) MVB*   |   |
| 17.3.3  | Para empresas com 21 a 40 empregados   | 4 (quatro) MVB*   |   |
| 17.3.4  | Para empresas com acima de 41 empregados   | 6 (seis) MVB*   |   |
| 17.3.5  | Parecer sobre interpretação de normas previdenciárias, planejamento previdenciário ou qualquer tipo enquadramento realizado pelo MPS ou INSS | 5 (cinco)MVB*   |   |
| 17.4    | Atividades em Matéria Advocacia Contenciosa Administrativa Previdenciár  | ia Empresarial  |   |
| 17.4.1  | Atuação em Processo Administrativo – Acidente do Trabalho  | 6 (seis) MVB*   |   |
| 17.4.2  | Atuação em Processo Administrativo Fase Recursal – Acidente do Trabalho  | 6 (seis) MVB*   |   |
| 17.4.3  | Atuação no Programa de Reabilitação Profissional junto ao INSS   | 6 (seis) MVB*   |   |
| 17.4.4  | Contestação Fator Acidentário de Prevenção (FAP)   | 6 (seis) MVB*   |   |

| 17.5   | Atividades em Matéria de Advocacia Contenciosa Judicial Previdenciária Er   | mpresarial   |  |
|--------|---|--|--|
| 17.5.1 | Atuação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interveniente Interessado   | 8 (oito) MVB*  |  |
| 17.5.2 | Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho   | 8 (oito) MVB*  |  |
| 17.5.3 | Ação de Redução Alíquota FAP/SAT  | 8 (oito) MVB*  | 30% do valor da<br>economia que<br>obtiver |
| 17.5.4 | Ação de Repetição Indébito ou Compensação   | 8 (oito) MVB*  | 30% do valor da<br>economia que<br>obtiver |
| 17.5.5 | Defesa em Ação Regressiva Previdenciária – Acidente do Trabalho   | 8 (oito) MVB*  | 30% do valor da<br>economia que<br>obtiver |
| 17.6   | Disposições específicas   |  |  |
| 17.6.1 | Consulta previdenciária (presencial ou por videoconferência)  | 1/4 (um quarto) de<br>MVB* a cada hora de<br>duração |  |
| 17.6.2 | Cálculo de contagem de tempo de contribuição, renda mensal e inicial-RMI e renda mensal atual-RMA de benefício tomando como referência o CNIS e documentos particulares do segurado | 1 (uma) MVB*   |  |
| 17.6.3 | Planejamento previdenciário com parecer, cálculos de tempo de contribuição e simulações de RMI/RMA presentes e futuras envolvendo apenas vínculos do RGPS                           | 2 (dois) MVB*  |  |

| 17.6.4 | Planejamento previdenciário com parecer, cálculos de tempo de contribuição e simulações de RMI/RMA presentes e futuras envolvendo vínculos do RGPS e RPPS | 3 (três) MVB*  |  |
|--------|---|--|--|
| 17.6.5 | Parecer jurídico  | 1 (uma) MVB*   |  |
| 17.6.6 | Parecer Jurídico solicitado por entidade sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas                           | 2 (dois) MVB*  |  |
| 17.7   | Outros Serviços   |  |  |
| 17.7.1 | Serviços de consultoria previdenciária de recuperação de valores sobre a<br>Compensação Previdenciária – Comprev Modulo RO                                | De 10% (dez) a 20%<br>(vinte por cento) do<br>valor recuperado               |  |
| 17.7.2 | Serviços de consultoria previdenciária de recuperação de valores sobre a Compensação Previdenciária – Comprev Modulo RI                                   | De 10% (dez) a 20%<br>(vinte por cento) do<br>valor recuperado               |  |
| 17.7.3 | Serviços de levantamento e compensação de verbas indenizatórias não incidentes na base de cálculo da contribuição previdenciária nas folhas de pagamento  | De 10% (dez) a 20%<br>(vinte por cento) do<br>valor<br>recuperado/compensado |  |
| 17.7.4 | Recuperação Tributaria Municipal  | 10% (dez) do valor<br>recuperado   |  |
| 17.7.5 | Serviços de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS   | Até 2% (dois por cento)<br>como taxa de<br>administração                     |  |

Nota 1: Parcela é conceito correspondente a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício concedido administrativa ou judicialmente ao segurado ou beneficiário.

- Nota 2: O parâmetro utilizado para o apontamento dos valores mínimos dos serviços, baseia-se no valor da hora intelectual do profissional e a média de horas empregadas no referido serviço.
- Nota 3: Em benefícios por incapacidade temporária o proveito econômico é compreendido desde a data do início do benefício, (incluindo as retroativas) até a DCB.
- Nota 4: O cálculo da verba honorária em percentual terá como base os valores reconhecidos como devido ao cliente em decorrência do processo administrativo/judicial, não podendo ser descontados valores eventualmente devidos a terceiros.
- Nota 5: O cálculo da verba honorária em percentual terá como base os valores reconhecidos como devido ao cliente em decorrência do processo administrativo/judicial, inclusive em caso de cessão de créditos a terceiros.
- Nota 6: Sob o item \* 17.2.12 Haverá majoração do percentual de honorários em c<mark>aso de h</mark>abilitação de p<mark>ensionista ou herdeiro</mark>s, em eventual falecimento do outorgante.
- Nota 7: O 13° salário pago ao segurado ou dependente também incidirá na base de cálculo dos honorários advocatícios.
- Nota 8: Os honorários remuneram os serviços da advocacia previdenciária. Dessa forma, eventual obrigação do cliente em devolver benefícios recebidos não implica a obrigação de a/o advogada/advogado (à advocacia) devolver os honorários contratuais.
- Nota 9: No caso da demanda em que o benefício previdenciário seja ind<mark>eferido, mas que seja defe</mark>rido c<mark>ômputo de tempo de contrib</mark>uição, inclusive tempo especial para fins de futura aposentadoria, será devido o pagamento dos honorários mínimos da ação de reconhecimento de tempo de serviço e/ou de contribuição.
- Nota 10: O pagamento dos honorários advocatícios quando houver parcelas vencidas e vincendas, será compreendido as parcelas e porcentagem.
- Nota 11: MVB\*: é conceito correspondente ao menor valor mensal pago, a título de benefício no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, exceto o Auxílio-acidente.

## Seção XVIII - Advocacia em Direito Empresarial

| 18     | Advocacia em Direito Empresarial  | Valo | es Mínimos | Percentuais Mínimos                          |
|--------|---|------|------------|--|
| 18.1   | Procedimentos em falência e recuperação judicial                            |      |            |  |
| 18.1.1 | Proposição e acompanhamento até decretação                                  | R\$  | 10.500,00  | 20% sobre o valor da causa                   |
| 18.1.2 | falência - atuando pelo credor  | R\$  | 13.000,00  | 20% sobre o valor real do<br>crédito         |
| 18.1.3 | falência - atuando pelo devedor   | R\$  | 13.000,00  | 10% do valor atualizado do passivo declarado |
| 18.1.4 | extinção de falência  | R\$  | 10.500,00  | 10% sobre o valor do<br>crédito              |
| 18.1.5 | ação de restituição e ação reivindicatória                                  | R\$  | 10.500,00  | 20% sobre o valor da causa                   |
| 18.1.6 | pedido de recuperação judicial de empresa                                   | R\$  | 13.000,00  | 20% sobre o valor da causa                   |
| 18.2   | Habilitação de crédito  |      |            |  |
| 18.2.1 | habilitação de crédito  | R\$  | 6.500,00   | 20% sobre o valor do<br>crédito              |
| 18.2.2 | habilitação tempestiva ou retardatária e divergência de crédito             | R\$  | 10.500,00  | 20% sobre o valor do<br>crédito              |
| 18.3   | Representação   |      |            |  |
| 18.3.1 | representação do falido   | R\$  | 13.000,00  | 20% sobre o valor do<br>passivo              |
| 18.3.2 | representação do devedor insolvente   | R\$  | 13.000,00  | 20% sobre o valor do<br>passivo              |
| 18.3.3 | representação do administrador judicial na falência ou recuperação judicial | R\$  | 13.000,00  | 10% sobre o valor da causa                   |
| 18.4   | Outros procedimentos  |      |            |  |

| 18.4.1 | arguição de falsidade  | R\$   | 6.500,00        |                       |
|--------|--|-------|-----------------|-----------------------|
| 18.4.2 | assistência ao falido  | R\$   | 10.500,00       |                       |
| 18.5   | Advocacia Extrajudicial em Matéria Empresarial                                       |       |                 |                       |
| 18.5.1 | Atuação em processos de Arbitragem em matéria empresarial                            | R\$   | 6.500,00        | 20% do valor da causa |
|        |  | R\$ 3 | 300,00 por hora |                       |
| 18.5.2 | Advocacia consultiva em matéria empresarial  |       | intelectual     |                       |
|        |  |       | trabalhada      |                       |
| 18.6   | Advocacia em Matéria de Propriedade Intelectual                                      |       |                 |                       |
| 18.6.1 | Ação negatória ou de abstenção de uso em matéria de propriedade intelectual          | R\$   | 13.000,00       | 10% do valor da causa |
| 18.6.2 | Ação de busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual                      | R\$   | 13.000,00       |                       |
| 18.7   | Advocacia de Partido em Matéria Empresarial  |       |                 |                       |
| 18.7.1 | Advocacia mensal em matéria de direito empresarial (sem exclusividade)               | R\$   | 3.900,00        |                       |
| 18.7.2 | Advocacia mensal em matéria de direito empresa <mark>rial (com exclusividade)</mark> | R\$   | 7.800,00        |                       |



## Seção XIX - Advocacia em Direito do Consumidor

| 19     | Advocacia em Direito do Consumidor   | Valores Mínimos |          | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|-----------------|----------|------------------------|
| 19.1   | Atividades em matéria de Consumidor (Fase Administrativa)  |                 |          |                        |
| 19.1.1 | Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa                                  | R\$ 5           | 5.500,00 | 20%                    |
| 19.1.2 | Parecer sobre normas de relação de consumo   | R\$ 4           | 1.000,00 | 20%                    |
| 19.2   | Atividades em matéria de Consumidor (Fase Judicial)  |                 |          |                        |
| 19.2.1 | Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço                                  | R\$ 5           | 5.500,00 | 20%                    |
| 19.2.2 | Ação movida pelo consumidor, visando responsabiliza <mark>r o fornecedo</mark> r por víci <mark>o do produto</mark> e do serviço     | R\$ 5           | 5.500,00 | 20%                    |
| 19.2.3 | Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva                                | R\$ 5           | 5.500,00 | 20%                    |
| 19.2.4 | Ação movida pelo consumidor, visando à nulid <mark>ade de cláusulas abusivas</mark> c <mark>onstantes em</mark> contratos de consumo | R\$ 5           | 5.500,00 | 20%                    |
| 19.2.5 | Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação   | R\$ 8           | 3.500,00 | 20%                    |
| 19.2.6 | Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral (Representação em convenção coletiva de consumo)                             | R\$ 2           | 2.000,00 |                        |
| 19.2.7 | Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral (De entidade civil de consumidores)  | R\$ 3           | 3.500,00 |                        |
| 19.2.8 | Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral (De associação de fornecedores)  | R\$ 5           | 5.500,00 |                        |

| 19.2.9  | Consultoria sem vínculo empregatício (De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores) | R\$ | 8.000,00  |  |
|---------|--|-----|-----------|--|
| 19.2.10 | Consultoria sem vínculo empregatício (De empresas de pequeno porte)  | R\$ | 5.500,00  |  |
| 19.2.11 | Consultoria sem vínculo empregatício (De empresas de médio porte)  | R\$ | 7.500,00  |  |
| 19.2.12 | Consultoria sem vínculo empregatício (De empresas de grande porte)   | R\$ | 10.000,00 |  |
| 19.2.13 | Consultoria sem vínculo empregatício (Entidade civil de consumidores)  | R\$ | 8.500,00  |  |
| 19.2.14 | Consultoria sem vínculo empregatício (De associações de fo <mark>rn</mark> ecedores)                         | R\$ | 8.500,00  |  |
| 19.2.15 | Consultoria sem vínculo empregatício (De sindicato de categoria econômica de consumidores e fornecedores)    | R\$ | 10.500,00 |  |



Seção XX - Advocacia em Direito Fiscal e Tributário

| 20     | Advocacia em Direito Fiscal e Tributário  | Valor | es Mínimos | Percentuais Mínimos   |
|--------|---|-------|------------|---|
| 20.1   | Foro Administrativo   |       |            |   |
| 20.1.1 | Defesa administrativa de 1ª Instância   | R\$   | 5.000,00   | 10% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido  |
| 20.1.2 | Defesa administrativa de 2ª Instância   | R\$   | 5.000,00   | 5% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido   |
| 20.1.3 | Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco | R\$   | 7.000,00   | 5% sobre o valor do<br>lançamento   |
| 20.1.4 | Pedido de parcelamento ou transação tributária  | R\$   | 2.500,00   | 10% sobre o valor do parcelamento   |
| 20.1.5 | Pedido de restituição, compensação, ressarcime <mark>nto e reembolso</mark>   | R\$   | 2.500,00   | 10% sobre o valor da<br>restituição   |
| 20.1.6 | Acompanhamento ou exame de documentos em órgãos públicos  | R\$   | 2.200,00   |   |
| 20.1.7 | Prática de atos isolados em âmbito administrativo   | R\$   | 1.800,00   |   |
| 20.1.8 | Pedido de reconhecimento de direito   | R\$   | 2.200,00   | 20% sobre o conteúdo<br>econômico da causa ou<br>20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2   | Foro Judicial   |       |            |   |

| 20.2.1  | Ação anulatória de débito tributário  | R\$ | 5.000,00 | 15% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
|---------|---|-----|----------|--|
| 20.2.2  | Ação de repetição de indébito tributários   | R\$ | 5.000,00 | 15% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.3  | Mandado de segurança  | R\$ | 6.500,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.4  | Embargos à execução fiscal  | R\$ | 5.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.5  | Embargos à execução por carta   | R\$ | 5.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.6  | Exceção de pré-executividade  | R\$ | 5.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.7  | Exceções (Suspeição, Impedimento, Incompetência de juízo)                                 | R\$ | 5.000,00 |  |
| 20.2.8  | Outros procedimentos: habeas data, consignação em pagamento, declaratória e amicus curiae | R\$ | 5.000,00 |  |
| 20.2.9  | Prática de atos isolados em âmbito judicial ou Administrativo                             | R\$ | 2.000,00 |  |
| 20.2.10 | Embargos de Declaração  | R\$ | 4.000,00 |  |

| 20.2.11 | Embargos de Terceiro   | R\$ | 5.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
|---------|--|-----|----------|--|
| 20.2.12 | Apelação em âmbito fiscal  | R\$ | 8.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.13 | Liberação de mercadoria  | R\$ | 8.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.14 | Ação de consignação em pagamento   | R\$ | 5.000,00 | 20% sobre o valor do<br>benefício financeiro<br>obtido |
| 20.2.15 | Dação em pagamento   | R\$ | 9.000,00 |  |
| 20.3    | Consultoria sem vínculo empregatício na esfer <mark>a administrativa e/ou</mark> jud <mark>ic</mark> | ial |          |  |
| 20.3.1  | Micro e pequena Empresa  | R\$ | 2.500,00 |  |
| 20.3.2  | Ltda   | R\$ | 3.500,00 |  |
| 20.3.3  | S/A  | R\$ | 6.000,00 |  |
| 20.3.4  | Demais entidades (cooperativas, sociedades civis, etc.)  | R\$ | 4.000,00 |  |
| 20.3.5  | Pessoas físicas  | R\$ | 2.000,00 |  |

## Seção XXI – Advocacia em Direito Eleitoral

| 21    | Advocacia em Direito Eleitoral   | Valor | es Mínimos             | Percentuais<br>Mínimos                           |
|-------|--|-------|------------------------|--|
| 21.1  | Representação por propaganda irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)  |       |                        | 10% sobre o<br>valor máximo da<br>multa cominada |
| 21.2  | Pedido de direito de resposta (art. 58 da Lei n. 9.504/97)   | R\$   | 600,00                 |  |
| 21.3  | Representação por captação ilícita de sufrágio (art.41-A da Lei n. 9.504/97)   | R\$   | 7.100,00               |  |
| 21.4  | Representação por captação e gastos ilícitos em campanha (art. 30-a da Lei n. 9.504/97)  | R\$   | 7.100,00               |  |
| 21.5  | Representação por condutas vedadas (art. 73 da Lei n. 9.504/97)  | R\$   | 7.100,00               |  |
| 21.6  | Representação por doação acima do limite legal (ar <mark>t. 23 e 81 da Lei n.</mark> 9.504/ <mark>97)</mark>                               | R\$   | <mark>7</mark> .100,00 |  |
| 21.7  | Representação por pesquisa eleitoral irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97)  | R\$   | 3.550,00               |  |
| 21.8  | Ação de impugnação ao registro de candidatura – AIRC (art. 3º da LC n. 64/90)  | R\$   | 6.000,00               |  |
| 21.9  | Ação de investigação judicial eleitoral – AIJE (art. 22 da LC n. 64/90)  | R\$   | 9.500,00               |  |
| 21.10 | Ação de impugnação ao mandato eletivo – AIME (art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal)   | R\$   | 9.500,00               |  |
| 21.11 | Recurso contra a expedição de diploma - RCED (art. 262 do Código Eleitoral)  | R\$   | 9.500,00               |  |
| 21.12 | Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária/ação de justificação de desfiliação partidária (resolução TSE n. 22.610/2007) | R\$   | 7.100,00               |  |
| 21.13 | Ação rescisória eleitoral (art. 22, I, j, do Código Eleitoral)   | R\$   | 12.000,00              |  |
| 21.14 | Recursos em geral  | R\$   | 4.000,00               |  |
| 21.15 | Sustentações orais   | R\$   | 1.500,00               |  |

| 21.16   | Participação em audiências  | R\$ | 1.500,00  |         |
|---------|---|-----|-----------|---------|
| 21.17   | Acompanhamento e defesas em processos penais eleitorais   | R\$ | 10.000,00 |         |
| 21.18   | Assessoria jurídica em procedimentos administrativos em geral (prestação de contas, registro de candidatura sem impugnação, etc.) | R\$ | 4.000,00  |         |
| 21.19   | Atuação de campo no dia do pleito eleitoral   | R\$ | 2.000,00  | Diárias |
| 21.20   | Advocacia Partidária Por Meio De Contrato Mensal  | R\$ | 2.000,00  |         |
| 21.21   | Contratação para atuação durante todo o microprocesso eleitoral   |     |           |         |
| 21.21.1 | Para atuação em eleição municipal   | R\$ | 12.000,00 |         |
| 21.21.2 | Para atuação em eleição geral   | R\$ | 17.000,00 |         |
| 21.22   | Acompanhamento de processo exclusivamente em 2º Grau De Jurisdição  | R\$ | 7.500,00  |         |
| 21.23   | Acompanhamento de processo exclusivamente em 3º Grau De Jurisdição  | R\$ | 12.000,00 |         |
| 21.24   | Patrocínio de causas administrativas ou judiciais não <mark>especificadas na p</mark> resent <mark>e tabela</mark>                | R\$ | 4.000,00  |         |
| 21.25   | Procedimentos eleitorais avulsos não previstos na presente tabela (Diligências, Peticionamentos, Consultas, Etc.)                 | R\$ | 4.000,00  |         |



## Seção XXII – Advocacia de Partido

| 22     | Advocacia de Partido  | Valore | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|---|--------|------------|------------------------|
| 22.1   | Sem Vínculo Empregatício  |        |            |                        |
| 22.1.1 | em caráter meramente consultivo   | R\$    | 2.950,00   |                        |
| 22.1.2 | com assistência total na comarca da Sede do Advogado  | R\$    | 4.850,00   |                        |
| 22.1.3 | com assistência total em comarca diversa do Advogado (independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte) | R\$    | 6.750,00   |                        |
| 22.2   | Com Vínculo Empregatício  |        |            |                        |
| 22.2.1 | sem jornada de trabalho fixa  | R\$    | 4.600,00   |                        |
| 22.2.2 | com jornada de 04 horas diárias   | R\$    | 5.850,00   |                        |
| 22.2.3 | com jornada de 08 horas diárias   | R\$    | 7.400,00   |                        |



## Seção XXIII - Advocacia em Direito Municipalista

| 23     | Advocacia em Direito Municipalisto      | Valores Mínimos   | Percentuais |
|--------|---|-------------------|-------------|
| 25     | Advocacia em Direito Municipalista      | valores ivilnimos | Mínimos     |
| 23.1   | Advocacia para Prefeitura Municipal     |                   |             |
| 23.1.1 | Prefeitura Municipal FPM de até 0.6     | R\$ 12.960,00     |             |
| 23.1.2 | Prefeitura Municipal FPM de até 0.8     | R\$ 14.580,00     |             |
| 23.1.3 | Prefeitura Municipal FPM de até 1.0     | R\$ 16.200,00     |             |
| 23.1.4 | Prefeitura Municipal FPM de até 1.2     | R\$ 17.620,00     |             |
| 23.1.5 | Prefeitura Municipal FPM de até 1.4     | R\$ 19.440,00     |             |
| 23.1.6 | Prefeitura Municipal FPM de até 1.6     | R\$ 21.060,00     |             |
| 23.1.7 | Prefeitura Municipal FPM de até 1.8     | R\$ 22.680,00     |             |
| 23.1.8 | Prefeitura Municipal FPM de até 2.0     | R\$ 24.300,00     |             |
| 23.1.9 | Prefeitura Municipal FPM superior a 2.0 | R\$ 25.920,00     |             |
| 23.2   | Advocacia para Câmara Municipal         |                   |             |
| 23.2.1 | Câmara de Município FPM de até 0.6      | R\$ 6.480,00      |             |
| 23.2.2 | Câmara de Município FPM de até 0.8      | R\$ 6.966,00      |             |
| 23.2.3 | Câmara de Município FPM de até 1.0      | R\$ 7.452,00      |             |
| 23.2.4 | Câmara de Município FPM de até 1.2      | R\$ 8.100,00      |             |

| 23.2.5 | Câmara de Município FPM de até 1.4     | R\$ | 8.748,00  |  |
|--------|--|-----|-----------|--|
| 23.2.6 | Câmara de Município FPM de até 1.6     | R\$ | 9.396,00  |  |
| 23.2.7 | Câmara de Município FPM de até 1.8     | R\$ | 10.044,00 |  |
| 23.2.8 | Câmara de Município FPM de até 2.0     | R\$ | 10.692,00 |  |
| 23.2.9 | Câmara de Município FPM superior a 2.0 | R\$ | 11.340,00 |  |

Nota 1: Os valores constantes nesta Seção são por objeto de Direito Público contratado.



# Seção XXIV - Advocacia em Direito Agrário e Fundiário

| 24        | Advocacia em Direito Agrário e Fundiário                              | Valores Mínimos | Percentuais Mínimos  |
|-----------|---|-----------------|--|
| 24.1      | Extrajudicial   |                 |  |
| 24.1.1    | Parecer jurídico sobre matéria agrária ou fundiária                   | R\$ 4.500,00    | )  |
| 24.1.2    | Pedido de consulta e ou informação sobre matéria agrária ou fundiária | R\$ 3.500,00    | )  |
| 24.1.3    | Pedido de certidão de título de terras                                | R\$ 7.500,00    | )  |
| 24.1.4    | Regularização fundiária   |                 |  |
| 24.1.4.1  | Imóvel urbano   | R\$ 16.250,00   | 5% sobre o valor venal do<br>imóvel  |
| 24.1.4.2  | Imóvel rural  | R\$ 16.250,00   | 10% sobre o valor de   |
| 24, 1,4,2 | Intoverrural  | κφ 10.230,00    | referência por hectare   |
| 24.1.5    | Desmembramento ou remembramento de área (urbano ou rural)             | R\$ 5.000,00    | 10% sobre o valor venal do<br>imóvel ou valor de referência<br>por hectare |
| 24.1.6    | Loteamentos (urbano ou rural)   | R\$ 16.500,00   | 5% sobre o valor do contrato ou do benefício que advier ao cliente         |
| 24.1.7    | Descaracterização de imóvel rural para fins urbano                    | R\$ 4.500,00    | 5% sobre o valor de referência   |
| 24.1.8    | Atualização ou cancelamento de cadastral de imóvel rural              | R\$ 1.500,00    |  |

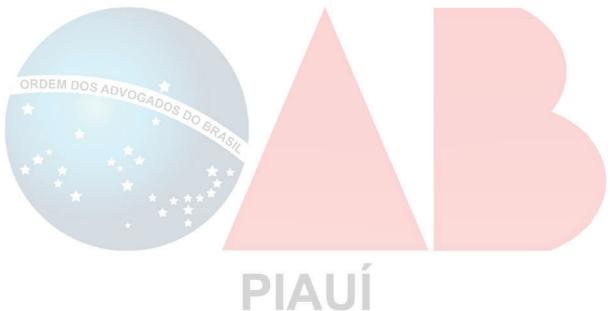
| 24.1.9    | Contratos agrários  | R\$ | 4.500,00  | 5% sobre o valor do contrato<br>ou do benefício que advier ao<br>cliente |
|-----------|---|-----|-----------|--|
| 24.1.10   | Requalificação e desbloqueio administrativo de matricula de imóvel rural  | R\$ | 12.000,00 | 5% sobre o valor de referência<br>por hectare                            |
| 24.1.11   | Cancelamento administrativo de matriculas e registro de imóveis rurais fundados em títulos falsos, inexistentes ou nulos de pleno direito | R\$ | 12.000,00 | 5% sobre o valor de referência<br>por hectare                            |
| 24.1.12   | Retificação administrativa de área (urbana e rural) em cartório de registro de imóvel   | R\$ | 6.000,00  |  |
| 24.1.13   | Demarcação administrativa   |     |           |  |
| 24.1.13.1 | Imóvel urbano   | R\$ | 6.000,00  | 10% sobre o valor venal do<br>imóvel                                     |
| 24.1.13.2 | Imóvel rural  | R\$ | 8.000,00  | 10% sobre o valor venal do<br>imóvel                                     |
| 24.1.14   | Desapropriação administrativa de área (urbana e rural)  |     |           |  |
| 24.1.14.1 | Propriedade rural nua   | R\$ | 11.500,00 | 10% sobre o valor da causa   |
| 24.1.14.2 | Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo   | R\$ | 15.000,00 | 10% sobre o valor da causa   |
| 24.1.14.3 | Propriedade urbana, sem benfeitoria: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo   | R\$ | 11.500,00 | 10% sobre o valor da causa   |
| 24.1.14.4 | Propriedade urbana, com benfeitoria: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo   | R\$ | 15.000,00 | 10% sobre o valor da causa   |
| 24.1.15   | Recursos administrativos (vara agrária ou corregedoria de justiça)  | R\$ | 15.000,00 |  |

| 24.2     | Judicial                                      |     |           |                                      |
|----------|---|-----|-----------|--------------------------------------|
| 24.2.1   | Ação de desapropriação direta e indireta      |     |           |                                      |
| 24.2.1.1 | Propriedade rural nua                         | R\$ | 11.500,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.1.2 | Propriedade rural com benfeitoria ou rentável | R\$ | 15.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.1.3 | Propriedade urbana, sem benfeitoria           | R\$ | 11.500,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.1.4 | Propriedade urbana, com benfeitoria           | R\$ | 15.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.2   | Ação de divisão e demarcação                  | R\$ | 10.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.2.1 | Cumuladas                                     | R\$ | 25.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.3   | Ação possessória                              | R\$ | 5.500,00  | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.4   | Ação reivindicatória                          | R\$ | 10.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.5   | Ação de usucapião                             | R\$ | 10.000,00 | 20% sobre o valor venal do<br>imóvel |
| 24.2.6   | Outras Súplicas ou pedidos avulsos            | R\$ | 5.000,00  | 10% sobre o valor da causa           |
| 24.2.7   | Incidentes (em apartado ou não)               | R\$ | 5.000,00  | 10% sobre o valor da causa           |
| 24.3     | Protocolos                                    |     |           |                                      |

| 24.3.1 | Protocolo e acompanhamento até desfecho definitivo de procedimentos junto aos órgãos públicos que viabilizem a exploração econômica das áreas produtivas, tais como expedição de licenças ambientais, cadastramento nos órgãos fundiários e etc.   | R\$   | 6.000,00 | 5% sobre o valor venal do<br>imóvel ou proveito econômico |
|--------|--|-------|----------|---|
| 24.3.2 | Elaboração, protocolo e acompanhamento de defesa de eventuais embargos administrativos nos órgãos ambientais e fundiários, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.  | R\$   | 6.000,00 | 5% sobre o valor venal do imóvel ou proveito econômico    |
| 24.3.3 | Protocolo e acompanhamento nos procedimentos de regularização fundiária, pagos somente pela área efetivamente regularizada, seja na regularização fundiária com base na posse, seja nos procedimentos de reconhecimento de domínio oneroso ou em qualquer outro congênere, sendo certo que nas áreas pequenas em que se almejar regularização e que o valor seja ínfimo. | R\$   | 8.000,00 | R\$ 20,00 por hectare                                     |
| 24.3.4 | Elaboração dos contratos agrários típicos e atípicos, sendo certo que se a contratação envolver além da elaboração, o acompanhamento contratual até o efetivo cumprimento das avenças.   | R\$ 1 | 0.000,00 |   |
| 24.3.5 | Protocolo e acompanhamento até efetiva expedição de "CRD`s" (Certidão de Regularidade Dominial, provisória ou permanente).   | R\$   | 5.000,00 | 5% sobre o valor venal do imóvel ou proveito econômico    |
| 24.3.6 | Análise de contratos e emissão de pareceres  | R\$   | 3.000,00 |   |
| 24.4   | Advocacia no âmbito Administrativo e Judicial Concomitante   |       |          |   |
| 24.4.1 | Elaboração e acompanhamento de procedimentos de Holding Familiar<br>Rural  | R\$ 2 | 0.000,00 | 5% sobre o valor venal do imóvel ou proveito econômico    |

Nota 1: Deverá ser cobrado valor adicional nos casos de deferimento de pedido liminares ou na hipótese em que se apresentem necessárias a interposição de recursos. O advogado, caso queira, poderá cobrar os honorários somente ao final do processo, ou seja, mediante êxito, seja no trânsito em julgado ou no cumprimento das decisões que versem sobre o mérito do processo.

Nota 2: Poderá Ob.: Poderá o advogado agrário, na elaboração de seus contratos de honorários e utilizando sua experiência profissional e de mercado, contratar com o cliente o recebimento dos honorários ou até mesmo a fixação dos mesmos em produtos, insumos, maquinários e imóveis, sempre respeitando os parâmetros mínimos estabelecidos. Poderá, ainda, o advogado agrarista pactuar com o cliente o recebimento heterogêneo dos honorários, de forma que parte seja recebida em moeda corrente nacional e parte fixada ou recebida em produtos, insumos, maquinário ou parcela de áreas rurais, sempre respeitando os parâmetros mínimos estabelecidos.



Seção XXV - Advocacia em Direito Desportivo

| 25     | Advocacia em Direito Desportivo   | Valores Míni | Percentuais<br>Mínimos |          |
|--------|---|--------------|------------------------|----------|
| 25.1   | Procedimento na Justiça Desportiva de 1º Grau, por processo   |              |                        |          |
| 25.1.1 | Se atletas profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente profissionais  | R\$ 1.       | 000,00                 |          |
| 25.1.2 | Se atletas não profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente não profissionais  | R\$          | 500,00                 |          |
| 25.2   | Recurso, se atletas profissionais ou partícipes de moda <mark>lidade</mark> s exclusiva <mark>mente pro</mark>                                    | ofissionais  |                        |          |
| 25.2.1 | Nos tribunais de justiça desportiva (TJD's)   | R\$ 1.       | 200,00                 |          |
| 25.2.2 | Nos superiores tribunais de justiça desportiva (STJD's)   | R\$ 1.       | 800,00                 |          |
| 25.2.3 | Em cortes internacionais  | R\$ 15.      | 000,00                 |          |
| 25.2.4 | Se atletas não profissionais ou partícipes de modalidades exclusivamente não profissionais aplicar o redutor em relação aos itens 25.2.1 a 25.2.3 |              |                        | 50%      |
| 25.3   | Procedimentos Especiais   |              |                        |          |
| 25.3.1 | Impugnação de partida; prova ou equivalente; inquérito; revisão; mandado de garantia; demais medidas  | R\$ 1.       | 500,00                 | 10 a 20% |
| 25.3.2 | Reabilitação; infrações punidas com eliminação; dopagem; suspensão; desfiliação ou desvinculação  | R\$ 5.       | 000,00                 | 10 a 20% |
| 25.2.3 | Ação cível em matéria desportiva  | R\$ 5.       | 000,00                 | 20%      |
| 25.4   | Ação Trabalhista em matéria desportiva  |              |                        |          |

| 25.4.1 | Sobre o benefício econômico   | R\$ | 3.000,00  | 20% |
|--------|---|-----|-----------|-----|
| 25.4.2 | Se houver recurso ordinário, acréscimo de   | R\$ | 1.000,00  | 5%  |
| 25.4.3 | Se houver recurso de revista, acréscimo de  | R\$ | 2.000,00  | 5%  |
| 25.5   | Consultoria jurídica sem vínculo empregatício   |     |           |     |
| 25.5.1 | Para entidade com menos de 35 atletas e/ou membros de c <mark>om</mark> issões técnica <mark>s</mark>   | R\$ | 5.000,00  |     |
| 25.5.2 | Para entidade com mais de 35 atletas e/ou membros de comissões técnicas   | R\$ | 10.000,00 |     |
| 25.5.3 | Para agentes, intermediários, representantes, procuradores e/ou empresas que tenham a finalidade de gerenciamento de carreira de atleta e/ou treinador de modalidade desportiva | R\$ | 3.000,00  |     |
| 25.6   | Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta, etc  | c.) |           |     |
| 25.6.1 | As entidades de administração do desporto - âm <mark>bito estadual e nacional</mark>  | R\$ | 5.000,00  | 20% |
| 25.6.2 | As entidades de administração do desporto - âmbito internacional  | R\$ | 10.000,00 | 30% |
| 25.6.3 | TAS/CAS (Tribunal Arbitral do Esporte)  | R\$ | 15.000,00 | 30% |
| 25.6.4 | Participação em painel (Audiência/Recurso)  |     |           | 5%  |
| 25.6.5 | Quaisquer itens desta tabela, se a atuação envolver atletas, clubes e contratos em língua estrangeira, acréscimo de   |     |           | 30% |
| 25.6.6 | Procedimento arbitral em matéria desportiva   | R\$ | 3.000,00  | 20% |

Seção XXVI - Advocacia em Direito de Trânsito

| 26     | Advocacia em Direito de Trânsito   | Valo | ores Mínimos | Percentuais Mínimos   |
|--------|--|------|--------------|---|
| 26.1   | Advocacia em Matéria de Trânsito (Fase Administrativa)   |      |              |   |
| 26.1.1 | Assistência a defesa prévia e recursos de infração de trânsito                                 | R\$  | 280,00       | 20% do valor da multa<br>pecuniária ou do proveito<br>econômico |
| 26.1.2 | Suspensão do direito de dirigir por pontuação  | R\$  | 840,00       | 20% do valor discutido  |
| 26.1.3 | Suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa        | R\$  | 1.400,00     | 20% do valor discutido  |
| 26.1.4 | Defesa em processo sumário de Centro de Formação de Condutores                                 | R\$  | 2.240,00     | 20% do valor discutido  |
| 26.1.5 | Defesa em processo sumário de Centro de Remoção <mark>e Depósito</mark>                        | R\$  | 2.240,00     | 20% do valor discutido  |
| 26.1.6 | Defesa em processo sumário de Centro de Registros de Veículos<br>Automotores – CRVA            | R\$  | 2.240,00     | 20% do valor discutido  |
| 26.1.7 | Perante o Departamento Estadual de Trânsito/Conselho Estadual de Trânsito                      | R\$  | 1.400,00     | 20% do valor discutido  |
| 26.1.8 | Recurso Administrativo de Reabilitação   | R\$  | 2.240,00     |   |
| 26.2   | Advocacia em Matéria de Trânsito (Fase Judicial)   | •    | '            |   |
| 26.2.1 | Ação Inicial ou defesas oriundas de autuações ou de processos administrativos de trânsito      | R\$  | 2.800,00     | 30% do valor discutido  |
| 26.2.2 | Diligência em Órgãos de Trânsito e Órgão Judiciais   | R\$  | 280,00       |   |
| 26.2.3 | Audiência de Conciliação provenientes de processos administrativos ou de autuações de trânsito | R\$  | 420,00       |   |

| 26.2.4  | Audiência de Instrução provenientes de processos administrativos ou de autuações de trânsito | R\$ | 840,00   |  |
|---------|--|-----|----------|--|
| 26.2.5  | Análise ou consulta de processo e envio de relatório   | R\$ | 560,00   |  |
| 26.2.6  | Consulta   | R\$ | 280,00   |  |
| 26.2.7  | Parecer Jurídico   | R\$ | 1.400,00 |  |
| 26.2.8  | Audiências em outros Estados   | R\$ | 2.240,00 | Acrescentando as despesas de<br>deslocamento, estadia e<br>alimentação |
| 26.2.9  | Despachos em Juiz de Primeiro Grau e Turma Recursal  | R\$ | 560,00   |  |
| 26.2.10 | Despachos em Desembargadores ou Ministros de Tribu <mark>nais Super</mark> iores             | R\$ | 1.680,00 |  |
| 26.3    | Mediação   |     |          |  |
| 26.3.1  | Acordos extrajudiciais na mediação/conciliação   | R\$ | 2.800,00 | 10% do valor advindo ao cliente  |

Nota 1: Percentual mínimo incidente sobre o valor real da causa, ou, na hipótese de ele não refletir o conteúdo econômico do direito litigado, será calculado tomando como base o do proveito efetivo que advier ao cliente, obedecendo, os valores mínimos determinados pela presente Resolução.

Nota 2: Crimes de Trânsito (homicídio culposo ou doloso e lesão corpor<mark>al culposa ou dolosa): o valor</mark> ser<mark>á o mesmo sujeito à Tabela d</mark>e Honorários relativo à seara criminal transcrita junto ao Conselho Seccional do Estado do Piauí.



#### Socão VVVII - Advocacia em Direito Ambiental

| ercentuais<br>Mínimos<br>3%<br>10% |
|------------------------------------|
| 10%                                |
|                                    |
| 3%                                 |
|                                    |
|                                    |
|                                    |
| 20%                                |
| 20%                                |
|                                    |
| 15%                                |
| 5%                                 |
|                                    |
|                                    |
|                                    |
|                                    |
|                                    |
|                                    |
|                                    |

R\$

15.000,00

| 27.11.6 | Município com índice de FPM 1,6 (mensais)  | R\$ | 16.000,00   |                 |
|---------|--|-----|-------------|-----------------|
| 27.11.7 | Município com índice de FPM 1,8 (mensais)  | R\$ | 17.000,00   |                 |
| 27.11.8 | Município com índice de FPM 2,0 (mensais)  | R\$ | 18.000,00   |                 |
| 27.11.9 | Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)   | R\$ | 20.000,00   |                 |
| 27.12   | Atuação na assessoria e consultoria jurídica administrativa para recurso perante a Comissão de Auditoria de Desempenho Ambiental Municipal – CADAM quanto a habilitação ou critérios de elegibilidade do Selo Ambiental do Estado do Piauí – ICMS Ecológico.         | R\$ | 30.000,00   |                 |
| 27.13   | Atuação na assessoria e consultoria jurídica administrativa para recurso perante a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental – CTPLA do CONSEMA quanto a habilitação ou critérios de elegibilidade do Selo Ambiental do Estado do Piauí – ICMS Ecológico. | R\$ | 40.000,00   |                 |
| 27.14   | Atuação na assessoria e consultoria jurídica contencioso judicial para Habilitação ou reenquadramento dos Critérios de Elegibilidade do Selo Ambiental do Estado – ICMS Ecológico.   | R\$ | 60.000,00   |                 |
| 27.15   | Atuação na assessoria e consultoria jurídica administrativa ou contencioso municipaplicação da Lei Estadual nº 5.813/2008 e alterações conforme Lei Estadual nº 6.581/2  |     | contratação | ad exitum) para |
| 27.15.1 | Selo Ambiental A   | R\$ | 240.000,00  |                 |
| 27.15.2 | Selo Ambiental B   | R\$ | 160.000,00  |                 |
| 27.15.3 | Selo Ambiental C   | R\$ | 60.000,00   |                 |
|         |  |     |             |                 |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Item 27.11 referente a valores mensais e vigência de doze meses.

## Seção XXVIII - Advocacia em Direito Digital

| 28     | Advocacia em Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados   | Valores Mínimos |             | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|---|-----------------|-------------|------------------------|
| 28.1   | Notificação extrajudicial para remoção de conteúdo online   |                 |             |                        |
| 28.1.1 | Para provedores de aplicação com sede no Brasil   | R\$             | 3.000,00    |                        |
| 28.1.2 | Para provedores de aplicação sem sede no Brasil   | R\$             | 3.000,00    |                        |
| 28.1.3 | Por link. critério de plataforma  | R\$             | 400,00      |                        |
| 28.2   | Documentação de adequação de sites e aplicativos à Igpd, dentre elas a elaboração de termos de uso e política de privacidade para sites e aplicativos | R\$             | 4.000,00    |                        |
| 28.3   | Política de cookies (caso não esteja na política de privacidade   | R\$             | 1.200,00    |                        |
| 28.4   | Termo de adesão de licença de uso do software   | R\$             | 2.000,00    |                        |
| 28.5   | Contratos   |                 |             |                        |
| 28.5.1 | Contrato de desenvolvimento de software   | R\$             | 3.000,00    |                        |
| 28.5.2 | Contrato de vesting   | R\$             | 300,00      | Por hora               |
| 20.5.2 | Contracto de Vestang  | ТФ              | 300,00      | trabalhada             |
| 28.5.3 | Termo de bring your own device (byod) de acordo com a LGPD  | R\$             | 1.200,00    |                        |
| 28.5.4 | Termo de uso de imagem e registros de voz de acordo com a LGPD  | R\$             | 1.200,00    |                        |
| 28.5.5 | Contrato internacional de transferência de tecnologia 3%  | R\$             | 10.000,00   |                        |
| 28.5.6 | Registro de software  | R\$             | 2.500,00    |                        |
| 28.5.7 | Memorando de entendimento   | R\$             | 9.000,00    |                        |
| 28.5.8 | Elaboração de quesitos para perícia de informática  | R\$             | 1.500,00    |                        |
| 28.6   | Ação judicial para requerer registros de acesso a aplicação com fundamento no ma  | rco civil       | da internet |                        |
| 28.6.1 | Ação judicial para remoção de conteúdo online   | R\$             | 3.000,00    |                        |
| 28.6.2 | Apresentação de notícia crime, de crime cometido através de meios tecnológicos  | R\$             | 4.000,00    |                        |

| 28.6.3 | Elaboração de quesitos para perícia de informática   | R\$ | 1.500,00 |  |
|--------|--|-----|----------|--|
| 28.6.4 | Ação judicial para requerer registros de conexão com fundamento no marco civil da internet | R\$ | 3.000,00 |  |
| 28.6.5 | Elaboração ou revisão de cláusula contratual de proteção de dados                          | R\$ | 1.700,00 |  |



## Seção XXIX - Advocacia em Direito de Inovação

| 29    | Advocacia em Direito de Inovação  | Valores Mínimos |          | Percentuais<br>Mínimos |
|-------|---|-----------------|----------|------------------------|
| 29.1  | Pesquisa de marca e patente com elaboração de parecer técnico de viabilidade do pedido  | R\$             | 400,00   |                        |
| 29.2  | Depósito de marca, patente ou desenho industrial  | R\$             | 2.500,00 |                        |
| 29.3  | Deferimento (decênios) de pedido de registro de marca   | R\$             | 1.800,00 |                        |
| 29.4  | Acompanhamento de processos no INPI (anual)   | R\$             | 560,00   |                        |
| 29.5  | Recursos à indeferimentos, Processo Administrativo de Nulidade (PAN) e Contrarrazões (Administrativos/INPI)                                     | R\$             | 2.900,00 |                        |
| 29.6  | Oposição e/ou Manifestação (INPI)   | R\$             | 2.350,00 |                        |
| 29.7  | Outros procedimentos no INPI (vistas de processos, diligências com examinador e outras petições, inclusive pedidos de revisões administrativas) | R\$             | 2.566,00 |                        |
| 29.8  | Pedido de Caducidade (INPI)   | R\$             | 2.350,00 |                        |
| 29.9  | Apresentação de subsídios à patente (INPI)  | R\$             | 2.600,00 |                        |
| 29.10 | Anuidade de patente e DI (INPI)   | R\$             | 590,00   |                        |
| 29.11 | Contrato de Franquia  | R\$             | 4.350,00 |                        |
| 29.12 | Contrato de Licença   | R\$             | 3.500,00 |                        |
| 29.13 | Contrato de Cessão e Transferência  | R\$             | 2.200,00 |                        |

Seção XXX - Advocacia em Direito Internacional

| 30     | Advocacia em Direito Internacional  | Valo | res Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|---|------|-------------|------------------------|
| 30.1   | Extradição  | R\$  | 25.500,00   |                        |
| 30.2   | Deportação  | R\$  | 25.500,00   |                        |
| 30.3   | Perda de Cidadania  |      |             |                        |
| 30.3.1 | Fase Administrativa   | R\$  | 15.000,00   |                        |
| 30.3.2 | Fase Judicial   | R\$  | 25.500,00   |                        |
| 30.4   | Expulsão  |      |             |                        |
| 30.4.1 | Fase Administrativa   | R\$  | 15.000,00   |                        |
| 30.4.2 | Fase Judicial   | R\$  | 25.500,00   |                        |
| 30.5   | Demais ações  | R\$  | 10.000,00   |                        |
| 30.6   | Execução de Sentença Estrangeira  | R\$  | 15.000,00   |                        |
| 30.7   | Homologação de Sentença Estrangeira   | R\$  | 15.000,00   |                        |
| 30.8   | Adoção Internacional  | R\$  | 20.000,00   |                        |
| 30.9   | Visto de Permanência para Estrangeiros e Assemelhados (RNE)                   | R\$  | 5.500,00    |                        |
| 30.10  | Pedido de Registro de Capital para investimentos Estrangeiro no Banco Central | R\$  | 5.500,00    |                        |
| 30.11  | Acompanhamento ao Departamento da Polícia Federal                             | R\$  | 5.000,00    |                        |
| 30.12  | Diligências Avulsas   | R\$  | 5.000,00    |                        |

Seção XXXI - Advocacia em Direito Internacional Marítimo Portuário

| 31     | Advocacia em Direito Internacional Marítimo Portuário                            | Valor | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|-------|------------|------------------------|
| 31.1   | Atuação no Transporte - Contratos em Língua Nacional (Estrangeira acréscimo 50%) |       |            |                        |
| 31.1.1 | Elaboração de documento relacionados ao transporte                               | R\$   | 3.000,00   |                        |
| 31.1.2 | Conhecimento de embarque   | R\$   | 5.000,00   |                        |
| 31.1.3 | Reserva de praça ( <i>Booking note</i> )   | R\$   | 5.000,00   |                        |
| 31.1.4 | Termos de responsabilidade   | R\$   | 6.000,00   |                        |
| 31.1.5 | Carta partida (afretamento)  | R\$   | 8.000,00   |                        |
| 31.2   | Cobranças e Defesas Extrajudicial  |       |            |                        |
| 31.2.1 | Frete  | R\$   | 11.500,00  |                        |
| 31.2.2 | Sobre-estadia  | R\$   | 11.500,00  |                        |
| 31.3   | Cobranças e Defesas Judiciais  |       |            |                        |
| 31.3.1 | Frete  | R\$   | 9.000,00   |                        |
| 31.3.2 | Sobre-estadia  | R\$   | 5.500,00   |                        |
| 31.3.3 | Ações que discutam a responsabilidade civil advinda Transporte                   | R\$   | 7.000,00   |                        |
| 31.4   | Medidas que Objetivem o Desbloqueio ou Entrega da Mercadoria                     |       |            |                        |
| 31.4.1 | Extrajudicial  | R\$   | 3.000,00   |                        |
| 31.4.2 | Judicial   | R\$   | 5.000,00   |                        |
| 31.5   | Relação entre Transporte e Agente  |       | ·          |                        |
| 31.5.1 | Contrato de agenciamento   | R\$   | 6.000,00   |                        |
| 31.5.2 | Carta de apontamento   | R\$   | 3.000,00   |                        |
| 31.6   | Atuação perante o Tribunal Marítimo  |       |            |                        |

| 31.6.1 | Serviços em Geral  | R\$ | 3.500,00  |  |
|--------|--|-----|-----------|--|
| 31.6.2 | Acompanhamento do Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) | R\$ | 5.000,00  |  |
| 31.6.3 | Somente acompanhamento em depoimento   | R\$ | 3.000,00  |  |
| 31.6.4 | Somente apresentação de defesa prévia  | R\$ | 4.000,00  |  |
| 31.6.5 | Acompanhamento de atos registrais (propriedade e ônus)                                 | R\$ | 3.500,00  |  |
| 31.7   | Oferecimento de representação  |     |           |  |
| 31.7.1 | Defesa (atuação completa)  | R\$ | 20.000,00 |  |
| 31.7.2 | Somente defesa escrita   | R\$ | 18.000,00 |  |
| 31.7.3 | Somente sustentação oral   | R\$ | 18.000,00 |  |
| 31.7.4 | Somente acompanhamento em depoimento   | R\$ | 18.000,00 |  |
| 31.7.5 | Somente recursos   | R\$ | 18.000,00 |  |
| 31.7.6 | Somente revisão no Poder Judiciário das decisões do Tribunal Marítimo                  | R\$ | 18.000,00 |  |
| 31.8   | Atuação junto à Embarcação   |     |           |  |
| 31.8.1 | Protestos formados a bordo (ratificação em juízo)                                      | R\$ | 9.000,00  |  |
| 31.8.2 | Medidas de arresto, embargos ou detenção da embarcação                                 | R\$ | 8.000,00  |  |
| 31.9   | Atuação junto à ANTAQ  |     |           |  |
| 31.9.1 | Serviços em geral  | R\$ | 3.500,00  |  |
| 31.9.2 | Processos disciplinares (atuação completa)   | R\$ | 10.000,00 |  |
| 31.9.3 | Somente defesa   | R\$ | 5.000,00  |  |
| 31.9.4 | Somente acompanhamento em depoimento   | R\$ | 4.000,00  |  |
| 31.9.5 | Processos de outorga, autorização, licença, etc.                                       | R\$ | 50.000,00 |  |
| 31.9.6 | Salvamento marítimo  | R\$ | 10.000,00 |  |

| 31.10   | Avaria Grossa                              |     |           |  |
|---------|--|-----|-----------|--|
| 31.10.1 | Elaboração da regulação                    | R\$ | 50.000,00 |  |
| 31.10.2 | Apresentação da documentação e/ou garantia | R\$ | 5.000,00  |  |
| 31.10.3 | Acompanhamento da regulação                | R\$ | 5.000,00  |  |
| 31.10.4 | Impugnação do laudo                        | R\$ | 10.000,00 |  |



## Seção XXXII - Advocacia em Direito de Saúde ou Médico

| 32     | Advocacia em Direito de Saúde ou Médico  | Valo    | res Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|---------|-------------|------------------------|
| 32.1   | Processo ético em Conselhos de Classe da área da Saúde                             |         |             |                        |
| 32.1.1 | acompanhamento e defesa em sindicância   | R\$     | 3.000,00    |                        |
| 32.1.2 | defesa em processo ético-profissional  | R\$     | 5.000,00    |                        |
| 32.1.3 | Recurso em Processo ético-profissional (segunda instância administrativa)          | R\$     | 5.000,00    |                        |
| 32.1.4 | audiência junto à Conselho de Classe na área de saúde                              | R\$     | 600,00      |                        |
| 32.2   | Processo Administrativo junto a entes federativos sobre atuação dos profissionais  | s de sa | úde         |                        |
| 32.2.1 | acompanhamento e defesa em sindicância   | R\$     | 3.000,00    |                        |
| 32.2.2 | defesa em processo administrativo  | R\$     | 5.000,00    |                        |
| 32.2.3 | Audiência em Processo Administrativo   | R\$     | 600,00      |                        |
| 32.3   | Processo Penal em Direito da Saúde   |         |             |                        |
| 32.3.1 | acompanhamento junto a órgãos policiais  | R\$     | 2.000,00    |                        |
| 32.3.2 | defesa em processos penais de matéria específi <mark>ca em Direito da saúde</mark> | R\$     | 15.000,00   |                        |
| 32.3.3 | recursos em Direito penal em matéria específica de direito da saúde                | R\$     | 10.000,00   |                        |
| 32.4   | Processo Cível em Direito da Saúde   |         | ·           |                        |
| 32.4.1 | Ação de Procedimento Sumário   | R\$     | 10.000,00   |                        |
| 32.4.2 | Ação de Procedimento Ordinário   | R\$     | 15.000,00   |                        |
| 32.5   | Mandado de Segurança Individual  | R\$     | 20.000,00   |                        |
| 32.6   | Mandado de Segurança Coletivo  | R\$     | 30.000,00   |                        |
| 32.7   | Interposição de Recurso de Apelação Cível  | R\$     | 10.000,00   |                        |

| 32.8  | Recurso Especial  | R\$ | 10.000,00 |                         |
|-------|---|-----|-----------|-------------------------|
| 32.9  | Recurso Extraordinário  | R\$ | 10.000,00 |                         |
| 32.10 | Consultorias para Hospital  | R\$ | 8.000,00  | Para contrato<br>mensal |
| 32.11 | Consultorias para Clínicas  | R\$ | 3.500,00  | Para contrato<br>mensal |
| 32.12 | Compliance – Implantação do programa de em Clínicas                 | R\$ | 7.000,00  |                         |
| 32.13 | Compliance - Monitoramento mensal depois de implantado em Clínicas  | R\$ | 3.500,00  |                         |
| 32.14 | Compliance - Implantação do programa em hospitais                   | R\$ | 15.000,00 |                         |
| 32.15 | Compliance - Monitoramento mensal depois de implantado em Hospitais | R\$ | 5.000,00  |                         |



## Seção XXXIII - Advocacia no âmbito dos Tribunais de Contas

| 33     | Advocacia no âmbito dos Tribunais de Contas  | Valor | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|-------|------------|------------------------|
| 33.1   | Procedimentos ordinários e especiais de natureza contenciosa   |       |            |                        |
| 33.1.1 | Apresentação de defesa inicial   | R\$   | 5.500,00   |                        |
| 33.1.2 | Apresentação de defesa complementar (complemento de instrução)   | R\$   | 2.500,00   |                        |
| 33.2   | Representação do cliente para a propositura ou acompanhamento em procedimentos especiais não contenciosos                  | R\$   | 3.500,00   |                        |
| 33.3   | Recursos   |       |            |                        |
| 33.3.1 | Embargos de declaração DOS ADVOGA  | R\$   | 2.000,00   |                        |
| 33.3.2 | Reconsideração   | R\$   | 6.500,00   |                        |
| 33.3.3 | Apelação   | R\$   | 36.000,00  |                        |
| 33.3.4 | Revisão  | R\$   | 4.000,00   |                        |
| 33.4   | Sustentação oral   |       | ·          |                        |
| 33.4.1 | Em julgamento inicial  | R\$   | 13.500,00  |                        |
| 33.4.2 | Em julgamento de recursos  | R\$   | 2.500,00   |                        |
| 33.5   | Parecer  | R\$   | 24.000,00  |                        |
| 33.6   | Elaboração de memoriais, assessoria ou representação de interessado em procedimento que não se enquadre nos acima listados | R\$   | 24.000,00  |                        |

#### Seção XXXIV - Advocacia em Teletrabalho e Home Office

| 34   | Advocacia em Teletrabalho e Home Office  | Valores<br>Mínimos | Percentuais |
|------|--|--------------------|-------------|
|      |  |                    | Mínimos     |
| 34.1 | Consultas. Respostas verbais através de plataformas digitais (vídeo, áudio, mensagem) de qualquer natureza | R\$ 300,00         |             |
| 34.2 | Audiências em Geral  | R\$ 500,00         |             |
| 34.3 | Acompanhamento de processo no PJE (por ação-mensal-excluído petições e audiências)                         | R\$ 400,00         |             |
| 34.4 | Acompanhamento de processo por pessoa (por nome-mensal-excluído petições e audiências)                     | R\$ 500,00         |             |



## Seção XXXV - Advocacia junto a Conselhos de Classe ou Corregedorias

| 35     | Advocacia junto a Conselhos de Classe ou Corregedorias   | Valore | es Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|--|--------|------------|------------------------|
| 35.1   | Pedido de suspensão ou cancelamento de inscrição   |        |            |                        |
| 35.1.1 | Sem resistência por parte do órgão   | R\$    | 2.500,00   |                        |
| 35.1.2 | Com resistência por parte do órgão   | R\$    | 5.000,00   |                        |
| 35.2   | Representação da parte em processo de sindicância interna  | R\$    | 5.000,00   |                        |
| 35.3   | Defesa da parte em procedimento correcional  | R\$    | 5.000,00   |                        |
| 35.4   | Representação da parte em processo disciplinar   |        |            |                        |
| 35.4.1 | Perante comissão de ética e disciplina   | R\$    | 4.500,00   |                        |
| 35.4.2 | Perante tribunal de ética e disciplina   | R\$    | 5.500,00   |                        |
| 35.4.3 | Em fase recursal ou perante conselho superior  | R\$    | 6.500,00   |                        |
| 35.4.4 | Atuação global em todas as etapas anteriores   | R\$    | 16.500,00  |                        |
| 35.5   | Requerimento, intervenção ou acompanhamento inominados que não se enquadrem nos itens anteriores | R\$    | 2.500,00   |                        |



## Seção XXXVI - Advocacia em Direito Constitucional

| 36     | Advocacia em Direito Constitucional                                 | Valores Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|--------|---|-----------------|------------------------|
| 36.1   | Acompanhamento de inquérito civil público                           | R\$ 6.500,00    |                        |
| 36.2   | Ação Civil Pública (Pela entidade proponente da ação civil pública) |                 |                        |
| 36.2.1 | Petição inicial e acompanhamento até a sentença                     | R\$ 23.000,00   |                        |
| 36.2.2 | Recurso   | R\$ 14.500,00   |                        |
| 36.3   | Pela parte ré na ação civil pública                                 |                 |                        |
| 36.3.1 | Petição inicial e acompanhamento até a sentença                     | R\$ 27.000,00   |                        |
| 36.3.2 | Recurso   | R\$ 21.500,00   |                        |
| 36.3   | Ação popular  | R\$ 9.500,00    | 20%                    |
| 36.4   | Ação de Improbidade Administrativa                                  |                 |                        |
| 36.4.1 | Fase preliminar   | R\$ 8.000,00    | 10% a 20%              |
| 36.4.2 | Acompanhamento até a sentença                                       | R\$ 16.000,00   | 10% a 20%              |
| 36.4.3 | Recurso   | R\$ 8.000,00    | 10% a 20%              |
| 36.5   | Habeas Corpus ou Mandado de Segurança                               |                 | _                      |
| 36.5.1 | Perante o Juízo de 1ª Instância                                     | R\$ 5.500,00    |                        |
| 36.5.2 | Perante o Tribunal de Justiça                                       | R\$ 8.500,00    |                        |
| 36.5.3 | Perante o Tribunal Regional Federal                                 | R\$ 8.500,00    |                        |
| 36.5.4 | Perante o Tribunal Regional Eleitoral                               | R\$ 8.500,00    |                        |
| 36.5.5 | Perante o Tribunal Superior Eleitoral                               | R\$ 13.000,00   |                        |
| 36.5.6 | Perante o Superior Tribunal Militar                                 | R\$ 13.000,00   |                        |
| 36.5.7 | Perante o Superior Tribunal de Justiça                              | R\$ 15.500,00   |                        |

| 36.5.8  | Perante o Superior Tribunal Federal                       | R\$                      | 20.000,00      |  |
|---------|---|--------------------------|----------------|--|
|         | Recurso Ordinário Constitucional em sede de Habeas Corpus | Meta                     | de dos valores |  |
|         |   | mínimos previstos nos    |                |  |
| 36.5.9  |   | itens acima, conforme o  |                |  |
|         |   | Tribunal para o qual for |                |  |
|         |   | interposto o recurso     |                |  |
| 36.6    | Mandado de Injunção                                       | R\$                      | 5.000,00       |  |
| 36.7    | Habeas data   | R\$                      | 5.000,00       |  |
| 36.8    | Ações de Controle de Constitucionalidade                  |                          |                |  |
| 36.8.1  | ADI ADVOGADOS   | R\$                      | 21.000,00      |  |
| 36.8.2  | ADO   | R\$                      | 21.000,00      |  |
| 36.8.3  | ADC   | R\$                      | 21.000,00      |  |
| 36.8.4  | ADPF  | R\$                      | 21.000,00      |  |
| 36.8.4  | homologação de Sentença Estrangeira                       | R\$                      | 5.000,00       |  |
| 36.9    | Naturalização e Cidadania                                 |                          |                |  |
| 36.10   | Advocacia em naturalização e cidadania                    |                          |                |  |
| 36.10.1 | Naturalização   | R\$                      | 12.500,00      |  |
| 36.10.2 | se houver recursos  | R\$                      | 12.500,00      |  |
| 36.10.3 | defesa contra a perda de nacionalidade                    | R\$                      | 25.500,00      |  |
| 36.10.4 | Recursos  | R\$                      | 25.500,00      |  |
| 36.10.5 | defesa na expulsão, banimento, extradição                 | R\$                      | 25.500,00      |  |
| 36.10.6 | pedido de permanência e assemelhados                      | R\$                      | 12.500,00      |  |
| 36.10.7 | visto temporário  | R\$                      | 5.500,00       |  |

| 36.10.8 | defesa cancelamento ou não renovação de visto                                    | R\$ | 3.500,00 |  |
|---------|--|-----|----------|--|
| 36.10.9 | diligências perante os Ministérios, Embaixadas ou organismos Internacionais (VM) | R\$ | 5.000,00 |  |



#### Seção XXXVII - Advocacia no âmbito dos Ministérios Públicos

| 37   | Advocacia no âmbito dos Ministérios Públicos  | Valores<br>Mínimos | Percentuais<br>Mínimos |
|------|---|--------------------|------------------------|
| 37.1 | Representação de investigado em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório Administrativo | R\$ 2.000,00       |                        |
| 37.2 | Procedimento Investigatório Criminal  | R\$ 4.500,00       |                        |
| 37.3 | Representação de parte na formulação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)               | R\$ 5.000,00       |                        |





#### Seção XXXVIII - Advocacia em Direito de Infraestrutura

| 38         | Advocacia em Direito de Infraestrutura  | 1   | Valores<br>Mínimos | Percentuais<br>Mínimos  |  |
|------------|---|-----|--------------------|---|--|
| 38.1       | Consultoria e Assessoria em Estruturação de Projetos de Concessões Públicas ou Parceria Público Privada - PPP |     |                    |   |  |
| 38.1.1     | Modelagem Jurídico Contratual   |     |                    | 25% do valor do<br>Reembolso dos<br>Estudos<br>Estruturados (a<br>apurar) |  |
| 38.1.1.1   | Análise de Situação Jurídico Institucional (Legal e Regulação Setorial)                                       | R\$ | 11.200,00          |   |  |
| 38.1.1.2   | Instituição de Modelagem Jurídico Institucional   |     |                    |   |  |
| 38.1.1.2.1 | Modelo Jurídico-Institucional (Minuta de Edital)  | R\$ | 11.200,00          |   |  |
| 38.1.1.2.2 | Modelo Jurídico-Institucional (Minuta do Contr <mark>ato)</mark>  | R\$ | 11.200,00          |   |  |
| 38.1.1.2.3 | Modelo Jurídico-Institucional (Anexos)  | R\$ | 11.200,00          |   |  |
| 38.2       | Gestão Jurídica de Contrato de Concessão Pública ou PPP (Mês)   | R\$ | 11.200,00          |   |  |





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ

Rua Governador Tibério Nunes, S/N Teresina-PI • Cep: 64.000-750 Segunda a Sexta, das 8h às 18h

(86) 2107-5800







